



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 546 - Ano 6 - Sexta-feira, 29 de Novembro de 2023

CEEAC Ariston tem evento em comemoração aos 50 anos de Hip-Hop



A Prefeitura, através da Secretaria de Cultura, promove no sábado, 2, evento especial em comemoração aos 50 anos de Hip-Hop.

Shows diversos, painel de graffiti e palestra estão entre as atrações, que acontecem das 12 às 18h30, no CEEAC CSU - Ariston, localizado na Rua Nova Prata, 80.

Confira a programação completa:

Palco / Teatro

12h30 - Abertura Mestre de Cerimônia MC DU

13h00 - DJ DaGoma

13h20 - Skill Brothers

13h50 - T.A.T.E - Palestra 50 anos de Hip-Hop

14h30 - Naísa Zaiiah

14h50 - US da Rua

15h20 - Flowmiga

15h50 - Czar

16h20 - Final da Batalha Qpar

16h50 - Harry Joe e os Descendentes da Favela

17h20 - Considerações finais Patty Manauara

17h30 - Ponto Negro

18h00 - Apresentação TOM Função RHK

18h30 - Encerramento

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO 04/2023
Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Carapicuíba, nomeada através da Portaria nº. 2340/2023, vem através deste, informar a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** e a **DESCLASSIFICAÇÃO**, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo n.º 04/2023, do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, conforme segue:

BOLSISTA 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO FINAL				
INSC.	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
116	ANDRE FERNANDES DA SILVA	342749596	75	1º classif. geral / 1º E.S.P
114	PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	464502330	60	2º
133	LINDALVA DOS SANTOS	356517093	60	3º
228	PRISCILA DA SILVA CARDOSO	482275595	45	4º
97	HELOISA GABRIELLA DA SILVA HABERMANN	448111317	45	5º
210	TATIANE FURTUOSO ALVES	457701845	40	6º
43	JESSICA ANDRADE VIEIRA	480945020	40	7º
171	JESSICA DE ANDRADE DOS SANTOS	474781483	40	8º
76	ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS	340696655	40	9º
109	BRUNA APARECIDA DE CASTRO	410072874	40	10º
103	ADRIANA DE SOUSA CRUZ	431416849	35	11º
11	CAMILA FRANÇA MARTINS	466543128	35	12º
121	TALITA RODRIGUES DE ALMEIDA	476082924	35	13º
91	JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO	444315585	35	14º
47	ALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR	356644340	35	15º
68	MICHELLE DOS SANTOS ZEFERINO	461498911	30	16º
211	ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA	431412765	30	17º
52	NADIELY CRISTINE DE MATOS AMORIM	436538040	30	18º
49	JULIANA JANUARIA DA SILVA	493063390	30	19º
7	PATRICIA PEDRO	433450769	30	20º
176	JESSICA GALVÃO PEREIRA	641050124	30	21º
21	CÍCERA REGINA JANUARIO DA SILVA	558631551	30	22º
139	ESTER GOMES ALVES	578989074	30	23º
99	IARA CORREIA	291695590	30	24º
100	SIDNEIA RODRIGUES DE MATOS	307952253	30	25º
50	EVA OLIVEIRA DOS SANTOS	450819073	30	26º
227	MILENA REGINA GONÇALVES DE JESUS REIS	2109025824	30	27º
40	MAYARA BARBARA DE FREITAS MOREIRA	550183061	30	28º
192	FERNANDA DE ALMEIDA CAMPOS REIS	590351151	30	29º
127	MANUELLA JOSE DOS SANTOS	608085777	30	30º
197	VANESSA DO NASCIMENTO GOMES	467313052	30	31º
208	JULIO CESAR SOUZA MARTINS	490764745	30	32º
214	MARIA CECILIA DA SILVA	451493789	25	33º
154	ALINE DOS SANTOS SÁ	540772343	25	34º
6	SANDRA DE JESUS SANTOS	361721304	25	35º
164	LAIS OLIVEIRA SILVA MATIAS	448818978	25	36º
166	MARILENE DE JESUS SAMPAIO BEGNOSSI	397998909	25	37º
4	AILA MARIA DO NASCIMENTO	329630544	25	38º
9	CRISTIANE OLIVEIRA DE MELO PAIS	309571480	25	39º
204	ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS JUNKES DE SOUZA	359375698	25	40º
143	CRISTIANE CELIA DE OLIVEIRA	325689465	20	41º
190	DANDARA CRISTINA GRANATELLI	448389964	20	42º
26	ALESSANDRA DOS SANTOS DOMINGOS	413092239	20	43º
15	OLIVIA CHAVES DA SILVA	320688574	20	44º
130	MONICA REGINA GREGORIO DA SILVA SANTOS	284530402	20	45º
106	CLAUDINEI MARCELINO PEREIRA	178815214	20	46º
8	EDNA APARECIDA ALMEIDA HERNANDEZ	294920158	20	47º

206	SANDRA MARIA DOS SANTOS	229348476	20	48º
189	MARCELO ALEXANDRE BECA PINTO DA SILVA	225948965	15	49º
22	KELLY CRISTIANE DA SILVA	451881618	15	50º
132	EDMAR DE MACEDO	328474149	15	51º
87	MARLI SABINA DA SILVA RODRIGUES	411332430	15	52º
126	ANDRESSA NICOLE BRANCALEAO CARDOSO DE VASCONCELOS	484060818	15	53º
86	ANTONIA MACEDO DE ALMEIDA	527748535	15	54º
79	ANDREA ALVES PAES	333747240	15	55º
101	MARIA NAYARA FERREIRA DA SILVA	672094460	15	56º
3	RISOMAR MARIA DA SILVA	24733179X	15	57º
107	JANETE SOARES DA SILVA	258566498	15	58º
183	ESTER SARA BONIFACIO SANTANA ASSIS	598659936	15	59º
202	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	374848014	15	60º
71	JOSE GOMES	207268733	15	61º
36	MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA	597647549	15	62º
141	RENATA GUEDES DE SOUZA	411562460	15	63º
153	SOLANGE LOPES XAVIER	342566027	15	64º
14	CARLOS EDUARDO SOARES DOS SANTOS	391146154	15	65º
160	LUIZ FERNANDO XAVIER DE FRANCA	53762725X	15	66º
144	LETICIA DE MENEZES DALMO	44928329X	15	67º
156	ERICA VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	401128568	15	68º
215	GILMARA FERNANDES DA ROCHA	268388088	15	69º
112	KEVELLIN CRISTINA BANDEIRA	364122079	15	70º
158	LUCIANA MARIA DOMINGUES	274915649	15	71º
117	MARIANA DALVA DE SOUZA	488036070	15	72º
125	ROZELANDIA SOARES DOS SANTOS	375865081	15	73º
203	ALINE FRANCELINO DA SILVA	480713510	10	74º classif. Geral / 2º E.S.P
150	EMILIANA THEODORO FERREIRA TORRE	472670669	10	75º
82	MARIA CRISTINA BISPO RODRIGUES ARAUJO	508861925	10	76º
170	ANTONIA MARIA DA SILVA	502025177	10	77º
161	SUELI SANTOS AMORIM	328577121	10	78º
32	RENATA PEREIRA LEITE	256638603	10	79º
20	GERSINA DE LIMA VALENTIM	251216573	10	80º
219	IVONE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	241881092	10	81º
98	ANGELINO DE OLIVEIRA BARBOSA	501671961	10	82º
61	MARIDALVA DE JESUS NASCIMENTO	21762828X	10	83º
168	MARIA DO CARMO DA SILVA	1663878	10	84º
213	ELIELCI GONÇALVES ALVES	416815522	10	85º
92	CELIO PEREIRA DO NASCIMENTO	20726966X	10	86º
120	ORLANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	225216462	10	87º
44	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	531447029	10	88º
23	MARTA DA SILVA	270918383	10	89º
230	WANDERLEI DELFINO	206156042	10	90º
225	GERALDO SERAFIM DA SILVA	155135235	10	91º
162	SELMA HELENA DE MENDOÇA	22245734X	10	92º
172	AUGUSTO GERALDO DA SILVA	158585525	10	93º
169	MARIA DE LOURDES JESUS SANTOS	380543436	10	94º
13	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	364747079	10	95º
27	JOSE MANOEL LOPES	361720361	10	96º
186	AMANDA CLEIS	265716792	10	97º
119	ZENILDA MARIA DA SILVA TEODORIO	365689439	10	98º
66	SIDNEI DAA PAIXAO	328790990	10	99º
113	ROSANGELA FRANCO	177394924	10	100º
69	MARLY MOTA LIMA SANTOS	562082116	10	101º

63	ELENITA GULART SANCHES	151103422	10	102º
94	FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	23273673X	5	103º
18	VANESSA NASCIMENTO CSIPAK	411207878	5	104º
163	ROSEMEIRE SOARES CARDOSO	203439314	5	105º
193	MAURICIO VIANA GOMES	653750948	5	106º
234	RENATA APARECIDA GOMES	35670043-6	5	107º
191	GISEUDA CAVALCANTE BEZERRA	239685945	5	108º
173	REINALDO DA SILVA	212561303	5	109º
95	ELENIDA FERREIRA DE ARAUJO	358154431	5	110º
90	EVANDRO CANDIDO DE LIMA	233832348	5	111º
25	FLAVIA DOS SANTOS RIBEIRO	483651886	5	112º
232	SORMANE KENNEDY BARBOSA	683426849	5	113º
31	RODRIGO APARECIDO DE BRITO VAZ	424591182	5	114º
16	ROSA GONÇALVES PRIMO	214309277	5	115º
148	VALDIVINO DE MORAIS MARTINS	191302788	5	116º
122	SANDRA REGINA D AVILLA DA SILVA	198457947	5	117º
108	NOEMIA DO NASCIMENTO	227796202	5	118º
5	LUIZA MARIA DA ROCHA SILVA	609933656	5	119º
80	COSME NASCIMENTO SILVA	16683757X	5	120º
124	SEBASTIANA CAETANO DA SILVA	181467574	5	121º
146	MARCOS JOSE DOS SANTOS	233547174	5	122º
83	JOAQUIM MESSIAS DIMAS	408228064	5	123º
205	JAQUELINE COSTA DE ALMEIDA	553171343	5	124º
24	RICARDO ORLANDA DUARTE BELAMINO	490814694	5	125º
55	EDSON RODRIGUES VILELA	225653060	5	126º
147	JOSE LUIS GONÇALVES LIMA	200109777	5	127º
187	PRUDENTINO MARQUES PEREIRA FILHO	127025868	5	128º
64	MARLENE CARNEIRO DOS SANTOS SILVA	16679520	5	129º
175	ODENICIO DE JESUS	145934974	5	130º
38	EDNALDA IRIS PACHECO	293743496	5	131º
59	ELDIA BARROS DE ALMEIDA	141627232	5	132º
212	MARIA SILEIDE SILVA	198903339	5	133º
181	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	179718010	5	134º
12	FERNANDO EVANGELISTA ROCHA	480411761	5	135º
236	JHENIFER RODRIGUES GOMES CAMARGO	420958216	0	136º
96	ROSICLER DA SILVA PAREJA PINTO	23295561X	0	137º
222	MANOEL FERNANDES	153262497	0	138º
70	MAGALI AMANTINA ROCHA FREITAS	271361815	0	139º
81	ADRIANA BASSI DUTRA BRITO	218291607	0	140º
93	ALEXANDRE ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA	245950746	0	141º
89	BRUNO DANTAS SILVA	466216877	0	142º
200	HINIVANE APARECIDA DA LUZ ALVES	357693589	0	143º
28	DIANE ROSA DE OLIVEIRA	465805735	0	144º
115	OLINDA ROSA DOS SANTOS	11021139X	0	145º
46	JOÃO MARCOS SOUSA SILVA	493704097	0	146º
129	WASHINGTON LUIZ LOURENÇO	211742636	0	147º
180	DANIEL FIGUEIRA DOS SANTOS	236525190	0	148º
88	DIANA BARRETO ALVES	466329210	0	149º
17	ROSELY ALVES DE CARVALHO	12703223X	0	150º
57	MILTON GIMENEZ	249212390	0	151º
226	OSVALDO CESAR RODRIGUES	422100642	0	152º geral / 1º PCD
2	ANDREIA BENEDITA RAMOS	332521941	0	153º
74	ROSILENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	464998104	0	154º
19	ELIZABETE JESUINO	309796246	0	155º

75	ELISALDET ACINDINO DE JESUS	228826974	0	156º
30	ZELIA PEREIRA DOS SANTOS CAPELDI	55605488X	0	157º
123	MEIRE REGINALDO ARISTIDES	341592316	0	158º
37	MILTON JUNSO YOGUI	13338276X	0	159º
110	CATIA TAVARES CAMARA	42042605X	0	160º
137	GILBERTO SALVIANODE OLIVEIRA	267439027	0	161º
62	SOLEDADE SILVA DOS SANTOS	537414162	0	162º
41	SANDRA REGINA DE AGUIAR CARDOSO	244750324	0	163º
78	MARIA ASSIS FERREIRA	136849143	0	164º
140	EDNA GONÇALVES PEREIRA CSCH	168561992	0	165º
149	MARCIA GOMES DO NASCIMENTO	258695274	0	166º
56	ANGELA VIEIRA PINHEIRO BARBOSA	411235643	0	167º
35	CRISTINA ADRIANA TEIXEIRA	24004031	0	168º
194	TANIA APARECIDA DE SOUZA NAZARETH	229354245	0	169º classific. Geral / 3º E.S.P
29	MAYCON BRUNO DE OLIVEIRA	58218406X	0	170º
111	ELICLEIDE SOARES DINIZ CALDIN	167066468	0	171º
199	NEUMA MARREIRO	563449883	0	172º
84	HELENICE APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	201727791	0	173º
65	KARINY SANTOS	676043239	0	174º
207	GUSTAVO GABRIEL DOS SANTOS	599666419	0	175º
39	THALITA APARECIDA CARLIN DA SILVA PAIVA	547858814	0	176º
174	GABRIEL PEREIRA MEDINA	523371822	0	177º geral / 2º PCD
184	EDIVIANE MARIA BONIFACIO ASSIS	201975610	0	178º
77	PAULO HENRIQUE DE SOUZA GUEDES	304307464	0	179º geral / 3º PCD
135	RENE DE OLIVEIRA	166282546	0	180º
85	RAFAELA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	593896178	0	181º
45	THAIS DE OLIVEIRA BELA GUARDA	438086247	0	182º
151	ELSIENE ANTONIA DOS SANTOS	186085606	0	183º
67	KIMBERLY MELANY DA SILVA	604305357	0	184º
167	MARIA LUCINEIDE RIBEIRO DA ROCHA	279968085	0	185º
33	MARA LUCIA MORAES LIMA	301521670	0	186º
138	SIMONE JULIO DAMAS	449051390	0	187º
185	MARIA ALICE MARTINS PIRES	252748372	0	188º
178	CELIA MARIA LUGNES DE OLIVEIRA	286440416	0	189º
51	EDSON DE SOUSA OLIVEIRA	441847183	0	190º
145	GERSON LUIZ MARTINS	90602535	0	191º
223	SARAH VALOIS	29551552	0	192º
155	MARCELO SILVA	18843153	0	193º
118	ELISANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS	882824309	0	194º
48	ROSANGELA APARECIDA TRINDADE MEDEIROS DE ARAUJO	301160247	0	195º
201	JOSE SILVEIRA DOS SANTOS	118136380	0	196º
104	ANDREIA MACEDO DA SILVA TITO	32301379X	0	197º
72	JANE LEITE DA SILVA	355105470	0	198º
218	MARTA REGINA DA SILVA MACEDO	420753199	0	199º
157	ELIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	323013223	0	200º geral / 4º PCD
198	LUIZ ANTONIO WEIDE DOS SANTOS	6133318748	0	201º
136	JEFERSON LUIZ PEREIRA	451439673	0	202º
105	MARCIA CRISTINA PEREIRA PIOLA	13161678X	0	203º
217	SERGIO DOS SANTOS GREGORIO	217629702	0	204º
54	SAMUEL RAYMUNDO	157121021	0	205º
177	JOCELI RODRIGUES CALHADO	181478870	0	206º
53	DIRLANGELA	320821973	0	207º
42	SIDNEI SANTOS DA SILVA ALVES	492086011	0	208º
102	CINTIA DE OLIVEIRA SANT ANNA CRUZ	321380861	0	209º

BOLSISTA 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
226	OSVALDO CESAR RODRIGUES	422100642	152º geral / 1º PCD
174	GABRIEL PEREIRA MEDINA	523371822	177º geral / 2º PCD
77	PAULO HENRIQUE DE SOUZA GUEDES	304307464	179º geral / 3º PCD
157	ELIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	323013223	200º geral / 4º PCD

BOLSISTA 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO FINAL E.S.P			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF. GERAL
116	ANDRE FERNANDES DA SILVA	342749596	1º classif. geral / 1º E.S.P
203	ALINE FRANCELINO DA SILVA	480713510	74º classif. Geral / 2º E.S.P
194	TANIA APARECIDA DE SOUZA NAZARETH	229354245	169º classif. Geral / 3º E.S.P

BOLSISTA 40 HORAS - DESCLASSIFICADOS			
(em desacordo com o item 3.2 alinea d. do Edital)			
INSC.	NOME	RG	
188	ELAINE CRISTINA FERREIRA	198458794	
195	RONNEI CAMPOS REIS	181476277	

BOLSISTA 40 HORAS - DESCLASSIFICADOS			
(em desacordo com o item 4.1 alinea f. do Edital)			
INSC.	NOME	RG	
34	EVANILDA ALVES	28338767-1	
60	SHEISA FRANCIELI DE SOUZA	476338682	
73	SANDRA REGINA GOMES VIANA	483281246	
131	MARLON ROBERTO SILVA OLIVEIRA	624437711	
142	JUCELIA SANTOS	385885568	
165	LUCAS YURI PEREIRA DA SILVA	564263254	
182	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM	294821417	
216	MARIA DE FATIMA SANTOS DE MATOS	18454676X	
221	GENECI GUIMARAES	36969025	
229	SOLANGE DINIZ	241886429	
231	TEREZA LIMEIRA DOS SANTOS	344979404	
233	AGNALDO JOSE PEREIRA	358509890	
235	REGINALDO VIEIRA DE LIMA	344405552	

BOLSISTA 40 HORAS - DESCLASSIFICADOS			
(em desacordo com o item 4.1 alinea h. do Edital)			
INSC.	NOME	RG	
128	JULIA CAROLINA DA SILVA	534222523	
152	MARIANE MORAES DE FREITAS	550606981	
196	NATÁ WILLIAN DE MOURA AMARO	578175058	
209	BRENDA PRISCILLA DE OLIVEIRA	470868090	
220	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	452967089	
237	JOYCE RODRIGUES GOMES	45637209X	

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO 04/2023
Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONVOCAÇÃO 01

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Administração Geral, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 04/2023 a comparecerem, no período de **30 de novembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023 no Departamento de Recursos Humanos (exceto sábado, domingo e feriado)**, sito a Rua Joaquim das Neves, n.º 211 - Centro - Carapicuíba/SP, no horário **das 09:00 às 15:00 horas**, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. **O não comparecimento nas datas informadas implicará na perda da vaga.**

Para a concessão da bolsa será necessária a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E COPIA SIMPLES):

- a) Documento de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (Regularizado);

- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp/>);
- d) Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) - (folhas de identificação com foto, qualificação civil e ultimo registro);
- f) Comprovante de escolaridade, se possuir;
- g) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo 1 (um) recente e outro de 1 (um) anos atrás;
- h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- i) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (Retirado no Poupatempo ou via Internet);
- k) **Declaração de Benefício - CONSTA / NADA CONSTA (emitido pelo próprio candidato no site: <https://meu.inss.gov.br/>);**
- l) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);
- m) Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);
- n) Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).
- o) **Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99 (somente para os candidatos PCD).**

BOLSISTA 40 HORAS -E.S.P			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
116	ANDRE FERNANDES DA SILVA	342749596	1º classif. geral / 1º E.S.P
203	ALINE FRANCELINO DA SILVA	480713510	74º classif. Geral / 2º E.S.P
194	TANIA APARECIDA DE SOUZA NAZARETH	229354245	169º classif. Geral / 3º E.S.P

BOLSISTA 40 HORAS - PCD			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
226	OSVALDO CESAR RODRIGUES	422100642	152º geral / 1º PCD
174	GABRIEL PEREIRA MEDINA	523371822	177º geral / 2º PCD
77	PAULO HENRIQUE DE SOUZA GUEDES	304307464	179º geral / 3º PCD
157	ELIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	323013223	200º geral / 4º PCD

BOLSISTA 40 HORAS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
114	PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	464502330	2º
133	LINDALVA DOS SANTOS	356517093	3º
228	PRISCILA DA SILVA CARDOSO	482275595	4º
97	HELOISA GABRIELLA DA SILVA HABERMANN	448113137	5º
210	TATIANE FURTUOSO ALVES	457701845	6º
43	JESSICA ANDRADE VIEIRA	480945020	7º
171	JESSICA DE ANDRADE DOS SANTOS	474781483	8º
76	ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS	340696655	9º
109	BRUNA APARECIDA DE CASTRO	410072874	10º
103	ADRIANA DE SOUSA CRUZ	431416849	11º
11	CAMILA FRANÇA MARTINS	466543128	12º
121	TALITA RODRIGUES DE ALMEIDA	476082924	13º
91	JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO	444315585	14º
47	ALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR	356644340	15º
68	MICHELLE DOS SANTOS ZEFERINO	461498911	16º
211	ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA	431412765	17º
52	NADIELY CRISTINE DE MATOS AMORIM	436538040	18º
49	JULIANA JANUARIA DA SILVA	493063390	19º
7	PATRICIA PEDRO	433450769	20º
176	JESSICA GALVÃO PEREIRA	641050124	21º
21	CICERA REGINA JANUARIO DA SILVA	558631551	22º
139	ESTER GOMES ALVES	578989074	23º
99	IARA CORREIA	291695590	24º
100	SIDNEIA RODRIGUES DE MATOS	307952253	25º
50	EVA OLIVEIRA DOS SANTOS	450819073	26º
227	MILENA REGINA GONÇALVES DE JESUS REIS	2109025824	27º
40	MAYARA BARBARA DE FREITAS MOREIRA	550183061	28º
192	FERNANDA DE ALMEIDA CAMPOS REIS	590351151	29º
127	MANUELLA JOSE DOS SANTOS	608085777	30º
197	VANESSA DO NASCIMENTO GOMES	467313052	31º
208	JULIO CESAR SOUZA MARTINS	490764745	32º
214	MARIA CECILIA DA SILVA	451493789	33º
154	ALINE DOS SANTOS SÁ	540772343	34º
6	SANDRA DE JESUS SANTOS	361721304	35º
164	LAIS OLIVEIRA SILVA MATIAS	448818978	36º
166	MARILENE DE JESUS SAMPAIO BEGNOSSI	397998909	37º
4	AILA MARIA DO NASCIMENTO	329630544	38º
9	CRISTIANE OLIVEIRA DE MELO PAIS	309571480	39º
204	ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS JUNKES DE SOUZA	359375698	40º
143	CRISTIANE CELIA DE OLIVEIRA	325689465	41º
190	DANDARA CRISTINA GRANATELLI	448389964	42º
26	ALESSANDRA DOS SANTOS DOMINGOS	413092239	43º
15	OLIVIA CHAVES DA SILVA	320688574	44º
130	MONICA REGINA GREGÓRIO DA SILVA SANTOS	284530402	45º
106	CLAUDINEI MARCELINO PEREIRA	178815214	46º
8	EDNA APARECIDA ALMEIDA HERNANDEZ	294920158	47º
206	SANDRA MARIA DOS SANTOS	229348476	48º
189	MARCELO ALEXANDRE BECA PINTO DA SILVA	225948965	49º
22	KELLY CRISTIANE DA SILVA	451881618	50º
132	EDMAR DE MACEDO	328474149	51º
87	MARLI SABINA DA SILVA RODRIGUES	41132430	52º
126	ANDRESSA NICOLE BRANCALEAO CARDOSO DE VASCONCELOS	484060818	53º

86	ANTONIA MACEDO DE ALMEIDA	527748535	54º
79	ANDREA ALVES PAES	333747240	55º
101	MARIA NAYARA FERREIRA DA SILVA	672094460	56º
3	RISOMAR MARIA DA SILVA	24733179X	57º
107	JANETE SOARES DA SILVA	258566498	58º
183	ESTER SARA BONIFACIO SANTANA ASSIS	598659936	59º
202	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	374848014	60º
71	JOSE GOMES	207268733	61º
36	MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA	597647549	62º
141	RENATA GUEDES DE SOUZA	411562460	63º
153	SOLANGE LOPES XAVIER	342566027	64º
14	CARLOS EDUARDO SOARES DOS SANTOS	391146154	65º
160	LUIZ FERNANDO XAVIER DE FRANCA	53762725X	66º
144	LETICIA DE MENEZES DALMO	44928329X	67º
156	ERICA VANESSA DE OLIVEIRA PIREZ	401128568	68º
215	GILMARA FERNANDES DA ROCHA	268388088	69º
112	KEVELLIN CRISTINA BANDEIRA	364122079	70º
158	LUCIANA MARIA DOMINGUES	274915649	71º
117	MARIANA DALVA DE SOUZA	488036070	72º
125	ROZELANDIA SOARES DOS SANTOS	375865081	73º
150	EMILIANA THEODORO FERREIRA TORRE	472670669	75º
82	MARIA CRISTINA BISPO RODRIGUES ARAUJO	508861925	76º
170	ANTONIA MARIA DA SILVA	502025177	77º
161	SUELI SANTOS AMORIM	328577121	78º
32	RENATA PEREIRA LEITE	256638603	79º
20	GERISINA DE LIMA VALENTIM	251216573	80º
219	IVONE AGOSTINHO DE OLIVEIRA	241881092	81º
98	ANGELINO DE OLIVEIRA BARBOSA	501671961	82º
61	MARIDALVA DE JESUS NASCIMENTO	21762828X	83º
168	MARIA DO CARMO DA SILVA	1663878	84º
213	ELIELCI GONÇALVES ALVES	416815522	85º
92	CELIO PEREIRA DO NASCIMENTO	20726966X	86º
120	ORLANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	225216462	87º
44	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	531447029	88º
23	MARTA DA SILVA	270918383	89º
230	WANDERLEI DELFINO	206156042	90º
225	GERALDO SERAFIM DA SILVA	155135235	91º
162	SELMA HELENA DE MENDOÇA	22245734X	92º
172	AUGUSTO GERALDO DA SILVA	158585525	93º

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023.

MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR
Secretário de Administração Geral

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/SASC/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMAMENTO Nº 004/SASC/2023, PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EDIÇÃO PROJETO CRESCER NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

9.1 A fase de seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

Etapa	Descrição da Etapa	Prazo
01	Publicação do Edital de Chamamento com inscrições abertas até 20/11/2023 às 16h00.	20/10/2023
02	Sessão Pública de esclarecimento sobre dúvidas referentes ao edital Horário: 10h às 12h (manhã) e 13h às 15h (tarde) Local: SASC - Carapicuíba. Endereço: Av. Celeste, 178 – Centro – Carapicuíba.	09/11/2023
03	Sessão Pública de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo documentos relacionados no item 9.4.4 Horário: 10h às 12h Local: SASC - Carapicuíba Endereço: Av. Celeste, 178 – Centro – Carapicuíba.	20/11/2023
04	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de seleção, apresentadas na Sessão de Abertura.	21/11/2023 a 24/11/2023
05	Divulgação do resultado preliminar	27/11/2023
06	Prazo para Interposição de recursos e contrarrazões contra resultado preliminar	28/11/2023 a 30/11/2023
07	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção	01/12/2023 a 05/12/2023
08	Homologação e publicação do resultado final do julgamento das propostas do plano de trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas.	06/12/2023

Art. 2º - Leia-se:

9.1 A fase de seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

Etapa	Descrição da Etapa	Prazo
-------	--------------------	-------

01	Publicação do Edital de Chamamento com inscrições abertas até 20/11/2023 às 16h00.	20/10/2023 Sem alteração
02	Sessão Pública de esclarecimento sobre dúvidas referentes ao edital Horário: 10h às 12h (manhã) e 13h às 15h (tarde) Local: SASC - Carapicuíba. Endereço: Av. Celeste, 178 – Centro – Carapicuíba.	09/11/2023 Sem alteração
03	Sessão Pública de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo documentos relacionados no item 9.4.4 Horário: 10h às 12h Local: SASC - Carapicuíba Endereço: Av. Celeste, 178 – Centro – Carapicuíba.	21/11/2023 Sem alteração
04	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de seleção, apresentadas na Sessão de Abertura.	22/11/2023 a 08/12/2023
05	Divulgação do resultado preliminar	13/12/2023
06	Prazo para Interposição de recursos e contrarrazões contra resultado preliminar	14/12/2023 a 18/12/2023
07	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção	19/12/2023 a 22/12/2023
08	Homologação e publicação do resultado final do julgamento das propostas do plano de trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas.	26/12/2023

Carapicuíba, 27 de novembro de 2023.

Comissão de Seleção

CHAMAMENTO PÚBLICO
Secretaria de Assistência Social
Avenida Celeste, 180 – Centro/Carapicuíba - 4184-1217/4164-1624e-mail: chamamentopublico.
sasc@carapicuiaba.sp.gov.br

Assunto: Publicação das Autoridades Sanitárias do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se públicas as Autoridades Sanitárias do Município de Carapicuíba.

Nome	Credencial	Formação
Adriana Ferreira da Silva	071	Farmacêutica
Alessandra Fernandes Monteiro dos Santos	064	Nutricionista
Amadeu Antônio Viera	031	Dentista
Camila Maria da Silva	073	Nutricionista
Dayane Alves de Oliveira	066	Biomédica
Ediléia Aparecida da Silva Mansano	006	Visitador Sanitário
Fabiane Pereira da Silva	056	Diretora de Vigilância em Saúde
José Carlos Fachina	046	Engenheiro
José Carlos Cavalli	070	Dentista
Marcelo Gonçalves Coelho	075	Visitador Sanitário
Maria Valéria Queiroz Lourenço	068	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Nádia Husni Majid Lippert	057	Dentista
Regiane Mariano de Souza Lima	048	Veterinária
Renata Cristina Barbosa	072	Nutricionista
Rodrigo Elias Giordano da Silva	037	Farmacêutico
Zaqueu Pinheiro Santana	054	Enfermeiro

Atenciosamente,

Diogo Fernandes
Secretário de Saúde

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: CLINICA VETERINARIA VILA CALDAS
CNPJ: 48.588.317-17
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 59, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0127 em 19/07/2023.

Razão Social: HOSPITALES NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA
CNPJ: 59.042.622/0003-97
Endereço: AVENIDA TAMARA Nº 273, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº 0602, EM 18/09/2023.

Razão Social: HOSPITALES NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA
CNPJ: 59.042.622/0003-97
Endereço: AVENIDA TAMARA Nº 273, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº 0603, EM 18/09/2023.

Razão Social: HOSPITALES NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA
CNPJ: 59.042.622/0003-97
Endereço: AVENIDA TAMARA Nº 273, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0604, EM 18/09/2023.

Razão Social: HOSPITALES NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA

CNPJ: 59.042.622/0003-97
Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO Nº 2380, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0601, EM 18/09/2023.

Razão Social: HOSPITALES NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA
CNPJ: 59.042.622/0003-97
Endereço: AVENIDA TAMARA Nº 273, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 0463, EM 18/09/2023.

Razão Social: CAMPEÃO FARMA PLANALTO LTDA
CNPJ: 48.051.372/0001-73
Endereço: ESTRADA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA Nº 518, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1090 em 01/09/2023.

Razão Social: CAMPEÃO FARMA PLANALTO LTDA
CNPJ: 48.051.372/0001-73
Endereço: ESTRADA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA Nº 518, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1089 em 01/09/2023.

Razão Social: CAMPEÃO FARMA PLANALTO LTDA
CNPJ: 48.051.372/0001-73
Endereço: ESTRADA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA Nº 518, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 049 SÉRIE C em 01/09/2023.

Razão Social: HIPER FARMA SILVA LTDA EPP
CNPJ: 19.037.140/00001-62
Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO Nº 3720, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0440 em 18/09/2023.

Razão Social: CENTRO MÉDICO DR. JOÃO NAVES LTDA-ME
CNPJ: 07.572.129/0001-13
Endereço: RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE Nº 460, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1339 EM 20/09/2023.

Razão Social: CENTRO MÉDICO DR. JOÃO NAVES LTDA-ME
CNPJ: 07.572.129/0001-13
Endereço: RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE Nº 460, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1340 EM 20/09/2023.

Razão Social: CENTRO MÉDICO DR. JOÃO NAVES LTDA-ME
CNPJ: 07.572.129/0001-13
Endereço: RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE Nº 460, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 178 EM 20/09/2023.

Razão Social: CENTRO MÉDICO DR. JOÃO NAVES LTDA-ME
CNPJ: 07.572.129/0001-13
Endereço: RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE Nº 460, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 285 EM 20/09/2023.

Razão Social: CENTRO MÉDICO DR. JOÃO NAVES LTDA-ME
CNPJ: 07.572.129/0001-13
Endereço: RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE Nº 460, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0605 EM 20/09/2023.

Razão Social: CENTRO MÉDICO DR. JOÃO NAVES LTDA-ME
CNPJ: 07.572.129/0001-13
Endereço: RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE Nº 460, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0606 EM 20/09/2023.

Razão Social: CENTRO MÉDICO DR. JOÃO NAVES LTDA-ME
CNPJ: 07.572.129/0001-13
Endereço: RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE Nº 460, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0106 EM 20/09/2023.

Razão Social: CENTRO MÉDICO DR. JOÃO NAVES LTDA-ME
CNPJ: 07.572.129/0001-13
Endereço: RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE Nº 460, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 0464 EM 22/09/2023.

Razão Social: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GOPIÚVA LTDA
CNPJ: 07.129.270/0001-46
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 1670, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1336 EM 19/09/2023.

Razão Social: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GOPIÚVA LTDA
CNPJ: 07.129.270/0001-46
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 1670, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1515 EM 19/09/2023.

Razão Social: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GOPIÚVA LTDA
CNPJ: 07.129.270/0001-46
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 1670, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0147 EM 19/09/2023.

Razão Social: DC FARMA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 05.593.254/0001-84
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 980, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1367 em 18/09/2023.

Razão Social: DC FARMA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 05.593.254/0001-84
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 980, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1368 em 18/09/2023.

Razão Social: DC FARMA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 05.593.254/0001-84
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 980, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1070 em 19/09/2023.

Razão Social: DC FARMA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 05.593.254/0001-84
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 980, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO PARCIAL Nº 0589 em 19/09/2023.

Razão Social: DC FARMA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 05.593.254/0001-84
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 980, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO PARCIAL Nº 0110 em 18/09/2023.

Razão Social: DC FARMA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 05.593.254/0001-84
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 980, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO INTERDIÇÃO Nº 0024 em 126/09/2023.

Razão Social: REDE BOL FARMA LTDA
CNPJ: 24.384.626/0001-07
Endereço: ESTRADA DO JACARANDÁ Nº 3755, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 767 em 05/09/2023.

Razão Social: DROGARIA CLARA FARMA
CNPJ: 54442991/0001-91
Endereço: AV. CORIFEU AZEVEDO MARQUES Nº 123, CENTRO, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0148 em 28/09/2023.

Razão Social: DROGARIA CLARA FARMA
CNPJ: 54442991/0001-91
Endereço: AV. CORIFEU AZEVEDO MARQUES Nº 123, CENTRO, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1517 em 23/09/2023.

Razão Social: HIPER FARMA SILVA LTDA-EPP
CNPJ: 19037140000162
Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO Nº 3720, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO TOTAL em 26/09/2023.

Razão Social: STH DROGARIA EIRELLI –ME
CNPJ: 32.192.663/0001-41
Endereço: RUA SÃO CAMILO Nº 1810, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2101 EM 29/09/2023.

Razão Social: STH DROGARIA EIRELLI –ME
CNPJ: 32.192.663/0001-41

Endereço: RUA SÃO CAMILO Nº 1810, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 898 EM 29/09/2023.

Razão Social: DROGARIA PAIS E FILHOS LTDA ME
CNPJ: 08.208.497/00001-40
Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 323, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1071 em 27/09/2023.

Razão Social: DROGARIA PAIS E FILHOS LTDA ME
CNPJ: 08.208.497/00001-40
Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 323, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0590 em 27/09/2023.

Razão Social: DROGARIA PAIS E FILHOS LTDA ME
CNPJ: 08.208.497/00001-40
Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 323, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 654 em 27/09/2023.

Razão Social: DROGARIA PAIS E FILHOS LTDA ME
CNPJ: 08.208.497/00001-40
Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 323, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 378 em 27/09/2023.

Razão Social: DROGARIA PAIS E FILHOS LTDA ME
CNPJ: 08.208.497/00001-40
Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 323, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0111 em 27/09/2023.

Razão Social: DROGARIA PAIS E FILHOS LTDA ME
CNPJ: 08.208.497/00001-40
Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 323, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 0025 em 03/10/2023.

Razão Social: JORGE E MAKLELE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 11.229.513/0001-95
Endereço: ESTRADA DO JATHAY Nº 231, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 118 EM 25/09/2023.

Razão Social: JORGE E MAKLELE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 11.229.513/0001-95
Endereço: ESTRADA DO JATHAY Nº 231, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1510 EM 25/09/2023.

Razão Social: JORGE E MAKLELE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 11.229.513/0001-95
Endereço: ESTRADA DO JATHAY Nº 231, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INUTILIZAÇÃO Nº 0441 EM 25/09/2023.

Razão Social: JORGE E MAKLELE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 11.229.513/0001-95
Endereço: ESTRADA DO JATHAY Nº 231, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1522 EM 25/09/2023.

Razão Social: JORGE E MAKLELE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ: 11.229.513/0001-95
Endereço: ESTRADA DO JATHAY Nº 231, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 0632 EM 25/09/2023.

Razão Social: CENTRO MÉDICO DR. JOÃO NAVES LTDA-ME
CNPJ: 07.572.129/0001-13
Endereço: RUA ANGELA PERIOTO TOLAINE Nº 460, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PARCIAL Nº 0015 EM 05/10/2023.

Razão Social: JULI FARMA DE CARAPICUÍBA
CNPJ: 04.320.943/0001-52
Endereço: AV. PLUTÃO Nº 568 JARDIM NOVO HORIZONTE CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117 em 05/09/2023.

Razão Social: JULI FARMA DE CARAPICUÍBA LTDA
CNPJ: 04.320.943/0001-52
Endereço: AV. PLUTÃO Nº 568 JARDIM NOVO HORIZONTE CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INUTILIZAÇÃO SÉRIE C Nº 0149 em 28/09/2023.

Razão Social: JULI FARMA DE CARAPICUÍBA LTDA
CNPJ: 04.320.943/0001-52
Endereço: AV. PLUTÃO Nº 568 JARDIM NOVO HORIZONTE CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 0634 EM 28/09/2023.

Razão Social: DROGARIA FARMA LEAO
CNPJ: 15.766.054/0001-30
Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 427, CIDADE ARISTON, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1342 em 02/10/2023.

Razão Social: DROGARIA FARMA LEAO
CNPJ: 15.766.054/0001-30
Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 427, CIDADE ARISTON, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1341 em 02/10/2023.

Razão Social: DROGARIA FARMA LEAO
CNPJ: 15.766.054/0001-30
Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 427, CIDADE ARISTON, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0510 em 05/10/2023.

Razão Social: DROGARIA FARMA LEAO
CNPJ: 15.766.054/0001-30
Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 427, CIDADE ARISTON, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0509 em 05/10/2023.

Razão Social: DROGARIA FARMA LEAO
CNPJ: 15.766.054/0001-30
Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 427, CIDADE ARISTON, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0607 em 02/10/2023.

Razão Social: DROGARIA FARMA LEAO
CNPJ: 15.766.054/0001-30
Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 427, CIDADE ARISTON, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1343 em 02/10/2023.

Razão Social: DROGARIA FARMA LEAO
CNPJ: 15.766.054/0001-30
Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 427, CIDADE ARISTON, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1344 em 02/10/2023.

Razão Social: DROGARIA FARMA LEAO
CNPJ: 15.766.054/0001-30
Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 427, CIDADE ARISTON, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1338 em 02/10/2023.

Razão Social: DROGARIA FARMA LEAO
CNPJ: 15.766.054/0001-30
Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 427, CIDADE ARISTON, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1345 em 02/10/2023.

Razão Social: SABERPACK SISTEMAS DE EMBALAGEM LTDA
CNPJ: 10.301.557/0001-16
Endereço: ESTRADA DA ALDEINHA Nº 1488, JARDIM MARILU, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0437 em 04/10/2023.

Razão Social: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GOPIÚVA LTDA
CNPJ: 07.129.270/0001-46
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 1670, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 0631 EM 15/09/2023.

Razão Social: INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL VERBO AMAR
CNPJ: 09.591.099/0001-18
Endereço: AV. SÃO CAMILO, Nº 1583, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2106 EM 05/10/2023.

Razão Social: DROGARIA MORI FARMA LTDA-ME
CNPJ: 17.169.289/0001-70.
Endereço: RUA ITAJUBÁ, PARQUE SANTA TEREZA Nº 146, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1091 EM 06/10/2023.

Razão Social: DROGARIA MORI FARMA LTDA-ME

CNPJ: 17.169.289/0001-70.
Endereço: RUA ITAJUBÁ, PARQUE SANTA TEREZA Nº 146, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 050 SERIE C EM 06/10/2023.

Razão Social: DROGARIA MORI FARMA LTDA-ME
CNPJ: 17.169.289/0001-70.
Endereço: RUA ITAJUBÁ, PARQUE SANTA TEREZA Nº 146, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO Nº 0196 SERIE C EM 10/10/2023.

Razão Social: DROGARIA MORI FARMA LTDA-ME
CNPJ: 17.169.289/0001-70.
Endereço: RUA ITAJUBÁ, PARQUE SANTA TEREZA Nº 146, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1092 EM 09/10/2023.

Razão Social: DROGARIA FARMA FREITAS 04 LTDA
CNPJ: 42.620.517/0001-23.
Endereço: AVENIDA PLUTÃO Nº 488, JARDIM NOVO HORIZONTE, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1093 EM 10/10/2023.

Razão Social: DROGARIA MORI FARMA LTDA-ME
CNPJ: 17.169.289/0001-70.
Endereço: RUA ITAJUBÁ, PARQUE SANTA TEREZA Nº 146, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO Nº 0187 SÉRIE C EM 16/10/2023.

Razão Social: DC FARMA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 05.593.254/0001-84
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 980, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBEACÃO PARCIAL Nº 0026 EM 04/10/2023.

Razão Social: DC FARMA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 05.593.254/0001-84
Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 980, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBEACÃO PARCIAL Nº 0027 EM 04/10/2023.

Razão Social: COOPER CHARQUE INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.667.523/0002-26.
Endereço: CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1138 em 02/10/2023.

Razão Social: COOPER CHARQUE INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.667.523/0002-26.
Endereço: CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1146 em 02/10/2023.

Razão Social: COOPER CHARQUE INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.667.523/0002-26.
Endereço: CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INUTILIZAÇÃO Nº 0610 em 02/10/2023.

Razão Social: AAM ODONTOLOGIA – LTDA
CNPJ: 47.696.311/00001-05
Endereço: RUA ANTONIO ZAMELA Nº 61, CENTRO, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1131 em 09/10/2023.

Razão Social: CAMPEÃO FARMA PLANALTO LTDA
CNPJ: 48.051.372/0001-73
Endereço: ESTRADA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA Nº 518, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0537 EM 08/11/2023.

Razão Social: FARMACIA PARQUE SANTA TEREZA LTDA
CNPJ: 49.858.887/0001-42
Endereço: RUA ITAJUBÁ Nº 383, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2152 EM 27/10/2023.

Razão Social: DROGARIA COSTA LTDA
CNPJ: 50.426.453/0001-85
Endereço: ESTRADA DO JACARANDÁ Nº3440, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1142 EM 19/10/2023.

Razão Social: DROGARIA COSTA LTDA
CNPJ: 50.426.453/0001-85

Endereço: ESTRADA DO JACARANDÁ Nº3440, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1143 EM 19/10/2023.

Razão Social: FABEL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 07.463.720/0001-32
Endereço: AV. COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 3558, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0619 EM 08/11/2023.

Razão Social: DROGARIA COSTA LTDA
CNPJ: 50.426.453/0001-85
Endereço: ESTRADA DO JACARANDÁ Nº3440, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL Nº 0131 EM 27/10/2023.

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ: 49.930.514/2999-20
Endereço: ESTRADA DO JACARANDÁ Nº 3440, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0432 EM 06/11/2023.

Razão Social: AAM ODONTOLOGIA – LTDA
CNPJ: 47.696.311/00001-05
Endereço: RUA ANTONIO ZAMELA Nº 61, CENTRO, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0567 EM 26/10/2023.

Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO DR. BENTO
CNPJ: 07.006.176/0001-08
Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 4715, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0554 EM 26/10/2023.

Razão Social: FABEL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 07.463.720/0001-32
Endereço: AV. COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 3558, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL Nº 0134 EM 26/10/2023.

Razão Social: ACADEMIA ESTAÇÃO SAUDE LTDA
CNPJ: 07.933.491/0001-72
Endereço: AV. BARBARA HIPOLITO CAPRIOTI Nº 40, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1148 EM 24/10/2023.

Razão Social: ACADEMIA ESTAÇÃO SAUDE LTDA
CNPJ: 07.933.491/0001-72
Endereço: AV. BARBARA HIPOLITO CAPRIOTI Nº 40, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1525 EM 24/10/2023.

Razão Social: ACADEMIA ESTAÇÃO SAUDE LTDA
CNPJ: 07.933.491/0001-72
Endereço: AV. BARBARA HIPOLITO CAPRIOTI Nº 40, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0429 24/10/2023.

Razão Social: ACADEMIA ESTAÇÃO SAUDE LTDA
CNPJ: 07.933.491/0001-72
Endereço: AV. BARBARA HIPOLITO CAPRIOTI Nº 40, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL Nº 0147 EM 26/10/2023.

Razão Social: ACADEMIA ESTAÇÃO SAUDE LTDA
CNPJ: 07.933.491/0001-72
Endereço: AV. BARBARA HIPOLITO CAPRIOTI Nº 40, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO PARCIAL Nº 146 EM 26/10/2023.

Razão Social: DROGARIA OSMANE LTDA
CNPJ: 04.172.833/0001-90
Endereço: ESTRADA DO EMBIUSSU Nº 18, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2102 EM 28/09/2023.

Razão Social: DROGARIA OSMANE LTDA
CNPJ: 04.172.833/0001-90
Endereço: ESTRADA DO EMBIUSSU Nº 18, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0508 EM 28/09/2023.

Razão Social: CAMPEÃO FARMA VILA DIRCE LTDA
CNPJ: 31.972.096/0001-83
Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 0119, CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0119 EM 27/10/2023.

Razão Social: CAMPEÃO FARMA VILA DIRCE LTDA
CNPJ: 31.972.096/0001-83

Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 0119, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1139 EM 27/10/2023.

Razão Social: HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA
CNPJ: 46.374.500/0139-20

Endereço: Rua da Pedreira nº 95, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DO TERMO DE INUTILIZAÇÃO SÉRIE C Nº 0195, em 20/09/2023.

Razão Social: DROGARIA PAIS E FILHOS LTDA ME
CNPJ: 08.208.497/00001-40

Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 323, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL Nº 0036 EM 14/11/2023.

Razão Social: DROGARIA PAIS E FILHOS LTDA ME
CNPJ: 08.208.497/00001-40

Endereço: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 323, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL Nº 0035 EM 14/11/2023.

Razão Social: DC FARMA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 05.593.254/0001-84

Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 980, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBEACÃO TOTAL Nº 0032 EM 14/11/2023.

Razão Social: DC FARMA CARAPICUIBA LTDA
CNPJ: 05.593.254/0001-84

Endereço: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 980, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBEACÃO TOTAL Nº 0031 EM 14/11/2023.

Razão Social: DROGARIA FARMA FREITAS 04 LTDA
CNPJ: 42.620.517/0001-23

Endereço: AVENIDA PLUTÃO, Nº 488, JARDIM NOVO HORIZONTE, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA SÉRIE C Nº 0536 20/10/2023.

Razão Social: DROGARIA NATHALY LTDA-ME
CNPJ: 48.894.158/0001-89

ENDEREÇO: RUA MANAUS Nº 01, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1347, EM 17/10/2023.

Razão Social: DROGARIA NATHALY LTDA-ME
CNPJ: 48.894.158/0001-89

ENDEREÇO: RUA MANAUS Nº 01, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1346, EM 17/10/2023.

Razão Social: DROGARIA NATHALY LTDA-ME
CNPJ: 48.894.158/0001-89

ENDEREÇO: RUA MANAUS Nº 01, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0612, EM 17/10/2023.

Razão Social: DROGARIA NATHALY LTDA-ME
CNPJ: 48.894.158/0001-89

ENDEREÇO: RUA MANAUS Nº 01, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº 0091, EM 17/10/2023.

Razão Social: DROGARIA NATHALY LTDA-ME
CNPJ: 48.894.158/0001-89

ENDEREÇO: RUA MANAUS Nº 01, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 0466

Razão Social: DROGARIA FARMA LEÃO ARISTON LTDA
CNPJ: 15.766.054/00001-30

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR DANTE CARRARO, Nº 427, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 0465 em 06/10/2023.

Razão Social: CLIC FARMA LTDA

CNPJ: 23.917.964/0001-02

ENDEREÇO: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 2911, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL Nº 0129 EM 23/10/2023.

Razão Social: CLIC FARMA LTDA
CNPJ: 23.917.964/0001-02

ENDEREÇO: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 2911, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 0635 EM 11/10/2023.

Razão Social: DROGARIA PAIS E FILHOS LTDA-ME
CNPJ: 02.208.497/0001-40

ENDEREÇO: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 323, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL Nº 0030 EM 18/10/2023.

Razão Social: DROGARIA PAIS E FILHOS LTDA-ME
CNPJ: 02.208.497/0001-40

ENDEREÇO: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 323, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL Nº 0028 EM 18/10/2023.

Razão Social: CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO AOS PORTADORES DO HIV
CNPJ: 04.608.077/0001-08

ENDEREÇO: RUA PALOTINA Nº 126, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1350 EM 23/10/2023.

Razão Social: CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO AOS PORTADORES DO HIV
CNPJ: 04.608.077/0001-08

ENDEREÇO: RUA PALOTINA Nº 126, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INUTILIZAÇÃO Nº 0527 23/10/2023.

Razão Social: DROGARIA COSTA LTDA
CNPJ: 50.426.458/0001-85

ENDEREÇO: ESTRADA DO JACARANDÁ Nº 3440, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO PARCIAL Nº 0376 19/10/2023.

Razão Social: DROGARIA COSTA LTDA
CNPJ: 50.426.458/0001-85

ENDEREÇO: ESTRADA DO JACARANDÁ Nº 3440, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1143 EM 19/10/2023.

Razão Social: DROGARIA COSTA LTDA
CNPJ: 50.426.458/0001-85

ENDEREÇO: ESTRADA DO JACARANDÁ Nº 3440, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1142 EM 19/10/2023.

Razão Social: APL ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.364.293/0001-85

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA Nº 404, 1º ANDAR, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1447 EM 23/10/2023.

Razão Social: APL ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.364.293/0001-85

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA Nº 404, 1º ANDAR, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0566 EM 23/10/2023.

Razão Social: APL ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.364.293/0001-85

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA Nº 404, 1º ANDAR, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO Nº 0006, EM 26/10/2023.

Razão Social: CLIC FARMA LTDA
CNPJ: 23.917.964/0001-02

ENDEREÇO: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 2911, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL Nº 0628 EM 25/10/2023.

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 07.129.270/0001-46

ENDEREÇO: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 0130, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO Nº 0130 EM 25/10/2023.

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 07.129.270/0001-46

ENDEREÇO: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 0130, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO Nº 0526, EM 18/10/2023.

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 07.129.270/0001-46
ENDEREÇO: ESTRADA DO GOPIUVA Nº 0130, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1520, EM 18/10/2023.

Razão Social: FABEL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 07.463.720/0001-32
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR DANTE CARRARO Nº 3558, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2105, EM 18/10/2023.

Razão Social: PET MANIA CORINTINHA COMERCIO DE ARTIGOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ: 05.326.818/00001-12
ENDEREÇO: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 1879, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2057, EM 18/10/2023.

Razão Social: PET MANIA CORINTINHA COMERCIO DE ARTIGOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ: 05.326.818/00001-12
ENDEREÇO: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 1879, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1096, EM 18/10/2023.

Razão Social: PET MANIA CORINTINHA COMERCIO DE ARTIGOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ: 05.326.818/00001-12
ENDEREÇO: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 1879, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INUTILIZAÇÃO Nº 0535 EM 18/10/2023.

Razão Social: PET MANIA CORINTINHA COMERCIO DE ARTIGOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ: 05.326.818/00001-12
ENDEREÇO: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 1879, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO Nº 0611, EM 18/10/2023.

Razão Social: PET MANIA CORINTINHA COMERCIO DE ARTIGOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ: 05.326.818/00001-12
ENDEREÇO: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 1879, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1095, EM 18/10/2023.

Razão Social: PANIFICADORA LOLITA DE CARAPICUIBA
CNPJ: 45.926.185/0001-06
ENDEREÇO: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 4499, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0613, EM 16/10/2023.

Razão Social: CRUZ DIAS CLINICA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.405.688/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA MIRIAM Nº 112, CENTRO, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL SÉRIE C Nº 0188 EM 27/10/2023.

Razão Social: BRUNO T. DA SILVA BAPTISTA-ME
CNPJ: 25.032.621/0001-85
ENDEREÇO: RUA JOÃO FASOLI Nº 501, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1150, EM 20/10/2023.

Razão Social: BRUNO T. DA SILVA BAPTISTA-ME
CNPJ: 25.032.621/0001-85
ENDEREÇO: RUA JOÃO FASOLI Nº 501, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0428, EM 20/10/2023.

Razão Social: CRUZ DIAS CLINICA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.405.688/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA MIRIAM Nº 112, CENTRO, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 0636 EM 25/10/2023.

Razão Social: CRUZ DIAS CLINICA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.405.688/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA MIRIAM Nº 112, CENTRO, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1073 EM 25/10/2023.

Razão Social: CRUZ DIAS CLINICA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.405.688/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA MIRIAM Nº 112, CENTRO, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2151 EM 25/10/2023.

Razão Social: CRUZ DIAS CLINICA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.405.688/0001-06

ENDEREÇO: AVENIDA MIRIAM Nº 112, CENTRO, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0591 EM 25/10/2023.

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA (UBS RAIMUNDO GUEDES)
CNPJ: 44.892.693/0001-40
ENDEREÇO: RUA ÁQUILA Nº 24, JARDIM NOVO HORIZONTE, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2054 EM 25/10/2023.

Razão Social: SENA E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME
CNPJ: 35.496.384/0001-60
ENDEREÇO: RUA REBOUÇAS Nº 201, JARDIM CIBELE, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2056 EM 25/11/2023.

Razão Social: SENA E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME
CNPJ: 35.496.384/0001-60
ENDEREÇO: RUA REBOUÇAS Nº 201, JARDIM CIBELE, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2055 EM 25/11/2023.

Razão Social: SENA E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME
CNPJ: 35.496.384/0001-60
ENDEREÇO: RUA REBOUÇAS Nº 201, JARDIM CIBELE, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INUTILIZAÇÃO SÉRIE C Nº 0528 EM 23/11/2023.

Razão Social: SENA E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME
CNPJ: 35.496.384/0001-60
ENDEREÇO: RUA REBOUÇAS Nº 201, JARDIM CIBELE, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA SÉRIE C Nº 0529 EM 23/11/2023.

Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA (UBS RAIMUNDO GUEDES)
CNPJ: 44.892.693/0001-40
ENDEREÇO: RUA ÁQUILA Nº 24, JARDIM NOVO HORIZONTE, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 0468 EM 25/10/2023.

Razão Social: STH DROGARIA EIRELI LTDA
CNPJ: 32.192.663/0001-41
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CAMILO, Nº 1810, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA Nº 0615, EM 10/11/2023.

Razão Social: STH DROGARIA EIRELI LTDA
CNPJ: 32.192.663/0001-41
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CAMILO, Nº 1810, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1144 EM 10/11/2023.

Razão Social: MAGDA E CAMPOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 34.500.472/0001-25
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS Nº 357, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2153 EM 09/11/2023.

Razão Social: CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO AOS PORTADORES DE HIV
CNPJ: 04.608.077/0001-08
ENDEREÇO: RUA PALOTINA Nº 126, VILA CRISTINA, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE INTIMAÇÃO SÉRIE C Nº 0467 EM 27/10/2023.

Razão Social: DROGARIA PAIS E FILHOS LTDA-ME
CNPJ: 02.208.497/0001-40
ENDEREÇO: ESTRADA DA FAZENDINHA Nº 323, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0112, EM 21/11/2023.

Razão Social: HOSPITALES NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA
CNPJ: 59.042.622/0007-10
ENDEREÇO: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 2380, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2051, EM 10/11/2023.

Razão Social: HOSPITALES NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA
CNPJ: 59.042.622/0007-10
ENDEREÇO: AV. INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 2380, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2052, EM 10/11/2023.

Razão Social: JORGE E MAKELLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 11.229.513/0001-95
 ENDEREÇO: ESTRADA DO JATHAY Nº 231, CARAPICUÍBA-SP.
 A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0624 EM 23/11/2023.

Razão Social: JORGE E MAKELLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 11.229.513/0001-95
 ENDEREÇO: ESTRADA DO JATHAY Nº 231, CARAPICUÍBA-SP.
 A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0616 EM 23/11/2023.

Assunto: Publicação de expedição de LTA – (laudo técnico arquitetônico) pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, a expedição do LTA- laudo técnico arquitetônico.

Razão Social: TRANSFRIO ARMAZENAMENTO LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI
 CNPJ: 22.520.690/0001-42
 Endereço: RUA DOS TUCANOS Nº 630, GALPÃO 15/14, SITIO GUAREHY, Carapicuíba-SP.
 A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa expedição de LTA - N 007/2023– em 28/09/2023.

Razão Social: ALL SPICES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 CNPJ: 08.924.691/0003-93
 Endereço: RUA DOS SENTINELAS Nº 570, GALPÃO 3, SITIO GUAREHY, CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa expedição de LTA - N 008/2023– em 23/06/2023.

Razão Social: ELIZANGELA DOS SANTOS CARVALHO BRITO-ME
 CNPJ: 08.585.278/0001-80
 Endereço: RUA CARCONDE Nº 99, VILA MERCES, CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa expedição de LTA - N 009/2023– em 18/07/2023.

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA FORMULA SORRISO LTDA
 CNPJ: 45.233.229/0001-04
 Endereço: AV. INOCENCIO SERÁFICO, Nº 4612 SALA 02, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa expedição de LTA - N 010/2023– em 27/07/2023.

Razão Social: GIZZ ODONTO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA
 CNPJ: 43.957.870/0001-66
 Endereço: RUA FORTALEZA, Nº 20, COHAB II, CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa expedição de LTA - N 011/2023– em 31/08/2023.

Razão Social: MAGIC MONTESSORI BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
 CNPJ: 43.212.328/0001-84
 Endereço: RUA SANDRA MARIA Nº 392, SALA 01, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa expedição de LTA - N 012/2023– em 29/09/2023.

Razão Social: AAM ODONTOLOGIA LTDA
 CNPJ: 47.696.311/0001-09
 Endereço: RUA ANTONIO ZAMELA Nº 61, SALA 01, CENTRO, CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa expedição de LTA - N 013/2023– em 29/09/2023.

Razão Social: SOLUTION QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
 CNPJ: 35.729.467/0001-51
 Endereço: RUA PACAEMBU Nº 02, QUADRA G-09 LOTE 09, JARDIM MARILU, CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa expedição de LTA - N 014/2023– em 18/09/2023.

Razão Social: PAULO HENRIQUE YASHIMA ODONTOLOGIA LTDA
 CNPJ: 37.724.809/0001-76
 Endereço: TRAVESSA VIRGINIO PASSINI, ANDAR 2, SALA 21 E 28, JARDIM SÃO PEDRO, CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa expedição de LTA - N 015/2023– em 29/09/2023.

Razão Social: SORRIA MAIS DE CARAPICUÍBA LTDA
 CNPJ: 42.462.057/0001-52
 Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº 217, CENTRO, CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa expedição de LTA - N 016/2023– em 26/10/2023.

Maria Valeria Queiroz Lourenço
 Coordenadora de Vigilância Sanitária

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1506;
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA – Nº 0439;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1082;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1128;

- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1114;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1519
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 376
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO PARCIAL – Nº 0609
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO PARCIAL – Nº 0608
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1518;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1516;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 2104;
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – Nº 0107;
- ❖ TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL – Nº 0029;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1147;
- ❖ TERMO DE INTERDIÇÃO – Nº 0090;
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1094;
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO PARCIAL – Nº 0439
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1348;
- ❖ TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO – Nº 003
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1556,
- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1555,

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço
 Coordenadora de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respetivas infrações de trânsito, estabelecendo o prazo abaixo discriminado para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE, VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emílio Carlos, nº360–Vila Terezinha – Carapicuíba – SP, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma Online através do

site <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>.

Lote: 34					Período: 01/11/2023 ate 21/11/2023	
Tipo: NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO					RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo
ELJ-9748	E127565-5	30/08/2023	74550	30/10/2023	08/11/2023	Não Procurado
CLF-3266	S252435-6	13/10/2023	60503	11/12/2023	10/11/2023	Desconhecido
BHZ-6765	E131796-5	14/09/2023	74630	13/11/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
EZF-0080	E118087-5	09/07/2023	74550	11/09/2023	10/11/2023	Mudou-se
DYB-8C83	E131148-5	11/09/2023	74550	09/11/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
CDI-0099	E132724-5	18/09/2023	74630	13/11/2023	08/11/2023	Não Procurado
CDI-0099	E132458-5	17/09/2023	74630	13/11/2023	08/11/2023	Não Procurado
FVM-0F16	N246719-6	23/07/2023	50020	04/12/2023	10/11/2023	Mudou-se
DYW-7A02	E122945-5	07/08/2023	74550	02/10/2023	08/11/2023	Não Procurado
DLG-3214	E126716-5	26/08/2023	74630	23/10/2023	10/11/2023	Não Existe Número Indicado
DLG-3214	E127017-5	27/08/2023	74710	30/10/2023	10/11/2023	Não Existe Número Indicado
EGS-0520	E135236-5	29/09/2023	74550	27/11/2023	08/11/2023	Desconhecido
QUW-7G93	C377821-7	28/09/2023	55680	17/11/2023	08/11/2023	Endereço Insuficiente
GCW-8H83	E132918-5	19/09/2023	74550	16/11/2023	08/11/2023	Endereço Insuficiente
FRN-4851	E129289-5	05/09/2023	74550	06/11/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
DMH-3307	C454349-7	15/10/2023	51851	04/12/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
FEY-4D30	E131930-5	15/09/2023	74550	13/11/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
GGI-3E57	E130495-5	09/09/2023	74550	09/11/2023	10/11/2023	Não Procurado
MYL-1201	C39057-7	04/09/2023	51851	30/10/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
EUK-6I21	E131536-5	13/09/2023	74550	13/11/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
LNO-6008	E132777-5	18/09/2023	74630	13/11/2023	08/11/2023	Endereço Insuficiente
LNO-6008	E123130-5	09/08/2023	74550	05/10/2023	08/11/2023	Endereço Insuficiente
LNO-6008	E131137-5	11/09/2023	74630	09/11/2023	08/11/2023	Endereço Insuficiente
LNO-6008	E125331-5	20/08/2023	74630	16/10/2023	08/11/2023	Endereço Insuficiente
RVJ-9J10	N120701-5	25/07/2023	50020	04/12/2023	10/11/2023	Mudou-se
IYG-6A77	N245922-6	10/07/2023	50020	09/11/2023	08/11/2023	Mudou-se

FSW-5A21	5245553-6	05/07/2023	60503	R\$ 293,47	30/10/2023	08/11/2023	Mudou-se
CMN-1833	5248174-6	14/08/2023	60503	R\$ 293,47	29/11/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
CMN-1833	5246933-6	26/07/2023	60503	R\$ 293,47	27/11/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
GIO-4162	C378803-7	27/01/2023	54521	R\$ 195,23	31/05/2023	08/11/2023	Mudou-se
PVS-1030	N107402-5	11/05/2023	50020	R\$ 260,32	31/10/2023	08/11/2023	Mudou-se
PVS-1030	N107323-5	11/05/2023	50020	R\$ 260,32	31/10/2023	08/11/2023	Mudou-se
EXI-8C23	E118098-5	09/07/2023	74550	R\$ 130,16	31/10/2023	08/11/2023	Mudou-se
CLP-3276	E117935-5	08/07/2023	74630	R\$ 195,23	30/10/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
DUU-0921	E109179-5	21/05/2023	74550	R\$ 130,16	20/09/2023	08/11/2023	Não Procurado
DLL-3F79	E115897-5	27/06/2023	74550	R\$ 130,16	23/10/2023	08/11/2023	Não Procurado
DLL-3F79	E115941-5	27/06/2023	74550	R\$ 130,16	23/10/2023	08/11/2023	Não Procurado
DLL-3F79	E114867-5	23/06/2023	74550	R\$ 130,16	23/10/2023	08/11/2023	Não Procurado
MVA-7J18	C512097-7	25/07/2023	51852	R\$ 195,23	31/10/2023	08/11/2023	Mudou-se
MVA-7J18	C512095-7	25/07/2023	51851	R\$ 195,23	31/10/2023	08/11/2023	Mudou-se
MVA-7J18	C512096-7	25/07/2023	51930	R\$ 293,47	31/10/2023	08/11/2023	Mudou-se
CSL-8E88	N104443-5	25/04/2023	50020	R\$ 260,32	23/10/2023	08/11/2023	Mudou-se
DKF-8A85	E112704-5	10/06/2023	74550	R\$ 130,16	29/09/2023	08/11/2023	Não Procurado
DKF-8A85	5243617-6	09/06/2023	60503	R\$ 293,47	29/09/2023	08/11/2023	Não Procurado
FPL-1037	E117164-5	03/07/2023	74550	R\$ 130,16	30/10/2023	08/11/2023	Mudou-se
EEM-1D58	E122974-5	08/08/2023	74550	R\$ 130,16	29/11/2023	10/11/2023	Não Existe Número Indicado
QMR-4C47	5245738-6	07/07/2023	56732	R\$ 130,16	30/10/2023	08/11/2023	Não Procurado
FDL-4588	N108341-5	16/05/2023	50020	R\$ 260,32	31/10/2023	08/11/2023	Desconhecido
FDL-4588	N107418-5	11/05/2023	50020	R\$ 260,32	31/10/2023	10/11/2023	Desconhecido
GFL-1G78	E113943-5	18/06/2023	74550	R\$ 130,16	23/10/2023	10/11/2023	Mudou-se
PVE-4H89	5245594-6	05/07/2023	56732	R\$ 130,16	30/10/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
PZR-0826	E114564-5	21/06/2023	74550	R\$ 130,16	23/10/2023	08/11/2023	Não Procurado
RGE-5A72	5241704-6	13/05/2023	60503	R\$ 293,47	30/08/2023	10/11/2023	Não Procurado
QQ-6952	E119127-5	16/07/2023	74630	R\$ 195,23	31/10/2023	08/11/2023	Mudou-se
FHG-2896	E123307-5	11/08/2023	74550	R\$ 130,16	29/11/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
DYD-0918	C446312-7	27/07/2023	55500	R\$ 130,16	27/11/2023	08/11/2023	Endereço Insuficiente
GFV-7189	5248042-6	12/08/2023	60503	R\$ 293,47	29/11/2023	10/11/2023	Mudou-se
FBW-5205	N187450-1	11/05/2023	50020	R\$ 390,46	30/10/2023	10/11/2023	Mudou-se
ELC-0A28	E122678-5	06/08/2023	74550	R\$ 130,16	29/11/2023	08/11/2023	Desconhecido
DZL-3E03	5248041-6	12/08/2023	60503	R\$ 293,47	29/11/2023	10/11/2023	Endereço Insuficiente
EOO-2E20	E116103-5	28/06/2023	74550	R\$ 130,16	30/10/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
EOO-2E20	E35294-5	05/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
EQL-4635	N187680-7	31/05/2023	50020	R\$ 260,32	27/11/2023	10/11/2023	Mudou-se
GDZ-9413	E114648-5	21/06/2023	74550	R\$ 130,16	23/10/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
EAQ-2189	E113580-5	16/06/2023	74550	R\$ 130,16	23/10/2023	08/11/2023	Endereço Insuficiente
GEE-8025	N239817-6	22/04/2023	50020	R\$ 586,94	30/10/2023	08/11/2023	Mudou-se
EWX-4814	N241117-6	05/05/2023	50020	R\$ 260,32	30/10/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
EWX-4814	N240850-6	02/05/2023	50020	R\$ 260,32	30/10/2023	08/11/2023	Não Existe Número Indicado
EVQ-2505	E117483-5	05/07/2023	74550	R\$ 130,16	30/10/2023	08/11/2023	Não Procurado
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:			271				
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO							

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 27**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração

de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE TRÂNSITO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
7444	FRANCISCO DARIVAL PEIXOTO ALVES JUNIOR	540649120	16º

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11027	CLEVERSON DOS SANTOS DA SILVA	02881584341	73º
10806	JOSELMA BERNARDO NASCIMENTO	411565369	74º
9672	DOUGLAS COSTA DE SOUSA	414355568	75º
5260	ERICK RODRIGUES DO NASCIMENTO	542491801	76º

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 168**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
31479	SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS	295552906	256º

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
31067	KELLEN APARECIDA OLIVEIRA SACRAMENTO	471815421	124º
38292	ROBERTO VITORIO	503909087	125º

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 51**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3933	CARLOS BARBOSA DA SILVA	255737464	196º
3925	WILSON KEN UENO	442110042	198º

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO 115**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

FARMACÊUTICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.

51811	AMANDA SALES CUSTODIO	328073258	36º
-------	-----------------------	-----------	-----

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"**

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2023

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSCRITOS
COZINHEIRA(O)	257
MOTORISTA	55
TÉC INFRAEST. DE REDE E TEL	5
TOTAL	317

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC.	CARGO
ADEMAR JOSÉ DA SILVA DIAS	20311	Cozinheira(o)
ADILMA MARIA DOS SANTOS MARIN	20447	Cozinheira(o)
ADRIANA BASSI DUTRA BRITO	20019	Cozinheira(o)
ADRIANA DE CASTRO	20136	Cozinheira(o)
ADRIANA DO NASCIMENTO JESUS SANTOS	20456	Cozinheira(o)
ADRIELY DOS SANTOS ALMEIDA	20148	Cozinheira(o)
ALAN CARVALHO ROBERTO	20348	Motorista
ALDAIR CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO	20362	Cozinheira(o)
ALDILENE MORAES NOGUEIRA	20100	Cozinheira(o)
ALDINEIDE CARNEIRO ABÍLIO	20480	Cozinheira(o)
ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA	20018	Motorista
ALEXANDRE DA SILVA RAMOS	20225	Motorista
ALEXANDRE GARCEZ VIEIRA	20157	Téc Infraest. de Rede e Tel
ALFREDO PUGA FILHO	20253	Motorista
ALÍCIO NERES CAMPOS	20135	Motorista
ALINE HELEN SOUZA DA SILVA	20107	Cozinheira(o)
ANA BEATRIZ AMORIM SIQUEIRA	20033	Cozinheira(o)
ANA CRISTINA FARIA LIMA	20016	Cozinheira(o)
ANA MARIA DE SOUZA	20037	Cozinheira(o)
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	20241	Cozinheira(o)
ANA PAULA MARIA DE JESUS ROCHA	20406	Cozinheira(o)
ANDREA ALVES LIMA	20297	Cozinheira(o)
ANDREA DA SILVA SANTOS	20481	Cozinheira(o)
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	20226	Cozinheira(o)
ANDREA SANTANA DE LIMA	20488	Cozinheira(o)
ANDRÉA VENDRAME	20423	Cozinheira(o)
ANDREIA DAS MERCES FERNANDES	20329	Cozinheira(o)
ANDREZA CÂNDIDO FERREIRA	20462	Cozinheira(o)
ANGELA AP MARCOLIM DA SILVA	20014	Cozinheira(o)
ANISCE ROSA DOS SANTOS ARAÚJO	20459	Cozinheira(o)
ANTÔNIA VERÔNICA RODRIGUES VIEIRA	20446	Cozinheira(o)
ANTONIO ROBERTO SOUTO CORREIA	20440	Motorista
ARIANA BISPO RODRIGUES DOS SANTOS	20290	Cozinheira(o)
ARIANE EDANIK MACIEL GONÇALVES	20162	Cozinheira(o)
ARIELE DOS SANTOS NEPOMUCENO GUERRA	20049	Cozinheira(o)

NOME	INSC.	CARGO
AURINDO FERRAZ MIRANDA	20129	Motorista
BEATRIZ CRUZ DOS SANTOS ANJOS	20470	Cozinheira(o)
BENEDITA MARLENE QUEIROZ SODRE	20025	Cozinheira(o)
BIANCA GUIMARAES DE OLIVEIRA	20011	Cozinheira(o)
BRENDA ESTHEFANY DA SILVA	20358	Cozinheira(o)
BRUNA BORGES ESTEVES	20250	Cozinheira(o)
CAMILA APARECIDA NUNES BARBOSA SIQUEIRA	20017	Cozinheira(o)
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	20089	Cozinheira(o)
CELENITA VIEIRA CARDOSO	20416	Cozinheira(o)
CELSON FERNANDO MARROCOS SANTOS	20367	Cozinheira(o)
CELY RIBEIRO DA SILVA	20062	Cozinheira(o)
CICERA ALENCAR MENDES	20291	Cozinheira(o)
CICERO ALEXANDRE FEITOSA	20122	Motorista
CILENE MARTINS DOS SANTOS	20324	Cozinheira(o)
CLAUBER NUNES MACHADO	20265	Cozinheira(o)
CLAUDENICE FURLANETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA	20005	Cozinheira(o)
CLAUDIANE FERREIRA LIMA	20415	Cozinheira(o)
CLAUDINEIDE FERREIRA DA PAIXÃO	20419	Cozinheira(o)
CLAUDIO ROBERTO MOTA	20196	Motorista
CLECIA SIPVA DE ALMEIDA	20200	Cozinheira(o)
CLEDIMILSON SANTOS	20410	Cozinheira(o)
CLEIDE APARECIDA MOTA	20070	Cozinheira(o)
CLEIDE DOS SANTOS	20354	Cozinheira(o)
CLEONIDES RIBEIRO SA SILVA FERNANDES	20010	Cozinheira(o)
CLEUZA MARIA GONÇALVES	20439	Cozinheira(o)
CLEUZELI FATIMA DE ANDRADE	20032	Cozinheira(o)
CRISTIANO HIPOLITO FERREIRA	20305	Motorista
CRISTINA DE CASSIA TAVARES	20117	Cozinheira(o)
DANIELA APARECIDA PEREIRA ALVES	20029	Cozinheira(o)
DANIELE CRISTINA ANTONIO	20098	Cozinheira(o)
DANILO RAMOS BARBOSA MARIN	20469	Motorista
DAVID DA SILVA RESENDE	20171	Motorista
DAYSE APARECIDA DA SILVA	20224	Cozinheira(o)
DÉBORA NASCIMENTO DA SILVA	20397	Cozinheira(o)
DEISE ALVES DE SOUZA	20075	Cozinheira(o)
DELMA DE FÁTIMA GOMES	20315	Cozinheira(o)
DENISE ANTÔNIO ALMEIDA	20257	Cozinheira(o)
DENISE INÁCIA DA SILVA GAMA	20400	Cozinheira(o)
DENISE RAMOS VEZU SANTANA	20170	Cozinheira(o)
DOUGLAS DOS SANTOS COSTA	20334	Motorista
EDILEIDE JESUS BISPO ANDRADE	20460	Cozinheira(o)
EDILENE DE SOUZA	20314	Cozinheira(o)
EDSON MONTEIRO DA SILVA	20436	Motorista
EDU DE FRANÇA MENDONÇA	20082	Téc Infraest. de Rede e Tel
EDUARDA LETÍCIA BASÍLIO	20370	Cozinheira(o)
EDUARDO FERNANDO APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	20223	Motorista
EDUARDO GABRIEL DA SILVA	20013	Cozinheira(o)
EDVALDO SANTANA MOREIRA DA SILVA	20465	Motorista
ELAINE OLIVEIRA DE AZEVEDO	20325	Cozinheira(o)
ELENILDA FERREIRA DE ARAUJO LIMA	20039	Cozinheira(o)
ELIANA LEITE PEREIRA SOUSA	20047	Cozinheira(o)
ELIANE CANDIDO DA SILVA	20022	Cozinheira(o)
ELIANE DE ASSIS ALMEIDA	20295	Cozinheira(o)

NOME	INSC.	CARGO
ELIANE SILVA	20158	Cozinheira(o)
ELIDIA LUCIA DA SILVA	20484	Cozinheira(o)
ELIENE ARAÚJO DOS SANTOS	20293	Cozinheira(o)
ELIETE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	20006	Cozinheira(o)
ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS	20407	Cozinheira(o)
ELISANGELA DE MORAIS AMARAL	20428	Cozinheira(o)
ELISANGELA DE OLIVEIRA	20319	Cozinheira(o)
ELIZABETE APARECIDA DA SILVA	20326	Cozinheira(o)
ELIZONETE MARIA SOUZA DOS SANTOS	20278	Cozinheira(o)
ELOISA RODRIGUES DOS SANTOS	20245	Cozinheira(o)
ELTON DOS SANTOS BATISTA	20197	Motorista
ELVIO SOARES DA SILVA	20242	Motorista
ERALDO DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR	20078	Motorista
EVANDERLUCIA SANTOS DO NASCIMENTO	20159	Cozinheira(o)
EVANY SOARES BATISTA	20286	Cozinheira(o)
EVELYN NATHALIA AQUINO DA SILVA	20012	Cozinheira(o)
EVIETH GOMES MALAQUIAS	20043	Cozinheira(o)
EVILAYNE FERRO MALAQUIAS	20379	Cozinheira(o)
FABIANA CRISTINA DA SILVA LACERDA	20038	Cozinheira(o)
FABIANA DOS SANTOS CAMARGO	20194	Cozinheira(o)
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	20458	Cozinheira(o)
FABIO APARECIDO BORGUINHOM RIBEIRO	20101	Motorista
FÁBIO CARMO DE ALMEIDA	20094	Motorista
FABRIZIO LUIZ RODRIGUES FAM	20097	Motorista
FELIPE APARECIDO DE SOUZA SILVA	20390	Motorista
FELIPE JOSÉ LIMA DE FARIAS	20489	Téc Infraest. de Rede e Tel
FERNANDA VIEIRA ANTUNES	20027	Cozinheira(o)
FILIPE DE SOUZA LUCAS	20408	Cozinheira(o)
FLAVIA SOARES VENTURA	20184	Cozinheira(o)
FRANCIANNY PEREIRA DOS ANJOS	20203	Cozinheira(o)
FRANCIELE DE JESUS BENTO	20271	Cozinheira(o)
FRANCIELE MALTA GARCIA	20263	Cozinheira(o)
FRANCISCA DA COSTA SILVA	20174	Cozinheira(o)
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	20279	Motorista
GERSON RAMOS DE SOUSA	20057	Cozinheira(o)
GILMAR RIBEIRO DA SILVA FILHO	20476	Motorista
GILVANETE MARIA DA SILVA FRANÇA	20061	Cozinheira(o)
GIRLANE CARDOSO DE SOUZA	20448	Cozinheira(o)
GISLEIDE GOMIDES NOVAES DOS SANTOS	20142	Cozinheira(o)
GIZELE ADRIANA PEREIRA	20487	Cozinheira(o)
GLAUCIA HELENA SANTOS SILVA	20336	Cozinheira(o)
GLEDSON GONCALVES RODRIGUES	20219	Cozinheira(o)
GLEUCIANA VIANA DE OLIVEIRA	20185	Cozinheira(o)
GUILHERME PEREIRA D ANGELO	20277	Motorista
HABACUQUE JACINTO PEDRO	20302	Motorista
HINDEVALDO SILVA VIEIRA DE SOUSA	20222	Cozinheira(o)
IASMIN SANTOS EUZEBIO	20034	Cozinheira(o)
IRACI BARBOSA SILVA AZEVEDO	20166	Cozinheira(o)
IRAN DE JESUS OLIVEIRA	20301	Motorista
IRENE CLINAGE	20359	Cozinheira(o)
IRIAN BOTELHO DO AMPARO	20110	Cozinheira(o)
ISIDIA LIDIA RIBEIRO BARRETO	20464	Cozinheira(o)
IVANILDA IRACI EVANGELISTA	20288	Cozinheira(o)

NOME	INSC.	CARGO
IZABELLA MELO VIEIRA	20024	Cozinheira(o)
JACIANE FERRAZ TAVARES	20071	Cozinheira(o)
JADSON ARAUJO FREITAS	20102	Téc Infraestr. de Rede e Tel
JAILÊ PEREIRA DA SILVA	20167	Motorista
JAILÊ PEREIRA DA SILVA	20168	Motorista
JAILMA MOREIRA DE SOUZA ARAÚJO	20385	Cozinheira(o)
JANE MATIAS BORGES	20028	Cozinheira(o)
JAVAN RODRIGO DE JESUS OLIVEIRA	20086	Motorista
JEFFERSON JOSÉ DO VALE	20031	Motorista
JEFFERSON JOSÉ DO VALE	20344	Cozinheira(o)
JHENIFER SANTOS INTEROZANI	20212	Cozinheira(o)
JOÃO DO EGITO MOREIRA	20052	Cozinheira(o)
JOÃO RICARDO DOS SANTOS	20431	Motorista
JOICE DE SOUZA RODRIGUES	20383	Cozinheira(o)
JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	20172	Motorista
JOSÉ RODRIGUES DE JÚLIO	20092	Motorista
JOSÉ SILVA CARDOSO	20178	Motorista
JOSEFA CLEMENTE DO NASCIMENTO	20294	Cozinheira(o)
JOSIAS ROSA DE FRANÇA	20138	Motorista
JOSIE DE FÁTIMA DOS SANTOS	20258	Cozinheira(o)
JOUBERT BAPTISTA DA SILVA	20202	Cozinheira(o)
JOYCE LINDA DOS SANTOS	20388	Cozinheira(o)
JULIA LOPES TOMÉ FERREIRA	20361	Cozinheira(o)
JULIANA JESUS SANTOS	20417	Cozinheira(o)
JULIANA MARIA DA SILVA	20210	Cozinheira(o)
JULIO CESAR TOMAZ	20337	Motorista
JUSSARA DE LIMA	20418	Cozinheira(o)
JUSSARA PATROCÍNIO BARBOSA	20341	Cozinheira(o)
KAREN SAMANTHA BRAULINO FERREIRA	20149	Cozinheira(o)
KAREN SILVA DE JESUS SANTANA	20272	Cozinheira(o)
KATIA CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA	20285	Cozinheira(o)
KATSUY DOS SANTOS FURUZAVA	20218	Cozinheira(o)
KELLY CRISTINA VALENTIM DIAS	20234	Cozinheira(o)
KELLY CRISTINE DA SILVA	20091	Cozinheira(o)
KELLY NAIARA DE SOUSA	20485	Cozinheira(o)
KELLY P DE SOUZA	20284	Cozinheira(o)
KERLEY CRISTINA SILVA DE QUEIROZ SOUSA	20060	Cozinheira(o)
KHEITE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	20382	Cozinheira(o)
KLEBER LEANDRO SANTIAGO	20068	Motorista
LAIS SOUTO GARCIA	20461	Cozinheira(o)
LARISSA MONTEIRO ANTUNES	20304	Cozinheira(o)
LARISSA TAIS CAMARGO	20114	Cozinheira(o)
LEONARDO NASCIMENTO DE FRANCA	20130	Motorista
LETÍCIA RECCO DE SANTANA	20349	Cozinheira(o)
LIDIANE ROSA DE JESUS ALVES	20360	Cozinheira(o)
LINDINALVA APARECIDA SOUZA DA SILVA	20427	Cozinheira(o)
LOURIVAL FREITAS BARBOSA	20173	Cozinheira(o)
LUANA APARECIDA DE LANDA GOMES	20389	Cozinheira(o)
LUANA CESAR	20050	Cozinheira(o)
LUCIANA APARECIDA DUARTE DA SILVA	20106	Cozinheira(o)
LUCIANA CASSIA DOS SANTOS RODRIGUES JUSTO	20478	Cozinheira(o)
LUCIANA MARIA DOMINGUES	20475	Cozinheira(o)
LUCIANA NEVES CORREIA	20342	Cozinheira(o)

NOME	INSC.	CARGO
LUCIANAALVES DA SILVA	20121	Cozinheira(o)
LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	20375	Cozinheira(o)
LUCILA TAVARES ALVES	20482	Cozinheira(o)
LUIZA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	20378	Cozinheira(o)
LURDES DE ALMEIDA	20463	Cozinheira(o)
MAGALI AMANTINA ROCHA FREITAS	20331	Cozinheira(o)
MAIARA CRISTINA JOAQUIM	20177	Cozinheira(o)
MARCELIA DA SILVA MACHADO FERREIRA	20230	Cozinheira(o)
MARCELO BARBOZA	20051	Motorista
MARCIA ALVES DOS SANTOS	20192	Cozinheira(o)
MARCIA REGINA ALBERTO	20227	Cozinheira(o)
MARCIANA OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS	20345	Cozinheira(o)
MARCICLEIDE SILVA MALAQUIAS FERNANDES	20030	Cozinheira(o)
MARCOS JOSÉ RAFAEL	20155	Cozinheira(o)
MARIA APARECIDA ALVES SALES	20306	Cozinheira(o)
MARIA APARECIDA GOMES FEITOSA DOS SANTOS	20433	Cozinheira(o)
MARIA AUXILIADORA DA SILVA DE SOUZA	20441	Cozinheira(o)
MARIA CRISTINA BISPO RODRIGUES ARAUJO	20353	Cozinheira(o)
MARIA DALVA DA SILVA	20310	Cozinheira(o)
MARIA DAS NEVES SILVA FROIS	20123	Cozinheira(o)
MARIA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA	20259	Cozinheira(o)
MARIA DE FATIMA NICOLAU SOUSA	20386	Cozinheira(o)
MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	20045	Cozinheira(o)
MARIA DE LOURDES ROCHA PASSOS	20442	Cozinheira(o)
MARIA FILOMENA SOARES	20445	Cozinheira(o)
MARIA GORETE GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS	20376	Cozinheira(o)
MARIA GORETTI DE M.S. MIRANDA	20455	Cozinheira(o)
MARIA IZABEL DE SOUZA	20333	Cozinheira(o)
MARIA LUCIA BRITO DA SILVA	20274	Cozinheira(o)
MARIA LUZENTE DO NASCIMENTO	20065	Cozinheira(o)
MARIA OZANIRA RODRIGUES VIEIRA SOUSA	20108	Cozinheira(o)
MARIA RITA DE SOUZA VULCANO	20424	Cozinheira(o)
MARIA SALETE PINTO BATISTA	20403	Cozinheira(o)
MARIA SALETE SANSIGOLO	20180	Cozinheira(o)
MARIA VILANETE MOURA COSTA DUARTE	20035	Cozinheira(o)
MARIA XAVIER DOS SANTOS	20486	Cozinheira(o)
MARIANA FERREIRA DA SILVA TEOFILO	20473	Cozinheira(o)
MARIOLINA FERREIRA CARVALHO	20239	Cozinheira(o)
MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	20206	Cozinheira(o)
MARLY RIBEIRO SILVA RAMALHO	20063	Cozinheira(o)
MARTHA CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	20398	Cozinheira(o)
MAYARA CHRISTINY AUGUSTO	20247	Cozinheira(o)
MAYARA LIMA SILVA	20003	Cozinheira(o)
MICHELE APARECIDA CAMPOS JACINTO	20213	Cozinheira(o)
MICHELE EVANGELISTA BARBOSA	20079	Cozinheira(o)
MILENA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	20198	Cozinheira(o)
MIRACIR DA SILVA DOMINICE	20015	Cozinheira(o)
MÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA	20316	Cozinheira(o)
MÔNICA MARTINS RUIZ	20004	Cozinheira(o)
NAARA MADOGLOIO CAETANO	20112	Cozinheira(o)
NATALIA BENEDITA DE OLIVEIRA SOUZA	20201	Cozinheira(o)
NATALY FERNANDA ARRUDA	20363	Cozinheira(o)
NATHIELLY VITÓRIA DA SILVA	20139	Cozinheira(o)

NOME	INSC.	CARGO
NELSON OSVALDO CAREAGA CAMELO	20405	Motorista
NEUZA VIEIRA DA SILVA	20048	Cozinheira(o)
NORMA D ANUNCIACÃO SANTOS SILVA	20147	Cozinheira(o)
ODECIR DE OLIVEIRA	20235	Cozinheira(o)
PATRICIA BATISTA DE SOUZA	20368	Cozinheira(o)
PATRICIA DE JESUS MORAIS SOUSA	20175	Cozinheira(o)
PATRICIA SOARES DE MACEDO MOURA	20371	Cozinheira(o)
PAULA KOVACS DE BRITO	20479	Cozinheira(o)
PETERSON MARCEL SAGÓVJ	20026	Motorista
RAPHAEL ALVES OLIVEIRA E SILVA	20454	Motorista
REGIANE DE SOUSA ASSIS	20144	Cozinheira(o)
REGIANE DE SOUZA	20309	Cozinheira(o)
REGIANE FAUSTINO ROCHA	20338	Cozinheira(o)
RENAN JOSÉ DE JESUS	20252	Cozinheira(o)
RENATA ALVES MACABEU	20387	Cozinheira(o)
RENATA LUCIANA PEREIRA COSTA	20357	Cozinheira(o)
RENATO DA SILVA	20335	Motorista
RODRIGO BERALDO DOMICIANO ROSA	20151	Motorista
ROSA MARIA DE SOUSA ARAUJO	20317	Cozinheira(o)
ROSAIR MARIA DA COSTA	20254	Cozinheira(o)
ROSANA BORGES FONSECA	20053	Cozinheira(o)
ROSANA EXPEDITA SOARES	20402	Cozinheira(o)
ROSE MACEDO DE JESUS ROSA	20420	Cozinheira(o)
ROSELI MARTINS VIEIRA	20232	Cozinheira(o)
ROSELI RIBEIRO DIAS	20466	Cozinheira(o)
ROSIMEIRE DE CAMARGO UNGER	20483	Cozinheira(o)
ROZILENE DE ARAUJO SILVA	20392	Cozinheira(o)
RUBENS OLIVEIRA MENEZES	20437	Motorista
RUTILEIA PEREIRA DOS SANTOS	20236	Motorista
SANDRA REGINA DE AGUIAR CARDOSO	20233	Cozinheira(o)
SEBASTIANA DE SOUSA ARAUJO	20228	Cozinheira(o)
SERGIO SOARES FILHO	20066	Téc Infraest. de Rede e Tel
SHIRLENE LEMES GOMES	20444	Cozinheira(o)
SILVANA PEDROSO ASSIS	20394	Cozinheira(o)
SILVANA RODRIGUES DE SOUZA GOMES	20352	Cozinheira(o)
SILVANIRA ARAUJO PEREIRA	20356	Cozinheira(o)
SILVESTRE DOS SANTOS FERREIRA	20113	Motorista
SILVIO FERREIRA DA SILVA TEÓFILO	20450	Motorista
SIRLENE DA SILVA ISQUERDO	20119	Cozinheira(o)
SOELI SOUSA MACEDO	20145	Cozinheira(o)
SOLANGE DOS ANJOS SOUZA	20188	Cozinheira(o)
SÔNIA REGINA DE BARROS	20105	Cozinheira(o)
SUELI APARECIDA BORGES	20380	Cozinheira(o)
SUELI MENDES DE JESUS	20215	Cozinheira(o)
SUELI NUNES DA SILVA	20308	Cozinheira(o)
SUELLEN CRISTINA DE LIMA PEREIRA	20126	Cozinheira(o)
SUEMI MACEDO CARLOS	20276	Cozinheira(o)
TAIS DIAS DA SILVA	20249	Cozinheira(o)
TATIANA DA SILVA BARRETO	20413	Cozinheira(o)
TAUANE VITÓRIA SOUZA ALVES LIMA	20364	Cozinheira(o)
THALITA ANTUNES DA SILVA	20095	Cozinheira(o)
THAMARA APARECIDA DO NASCIMENTO MACHADO	20365	Cozinheira(o)
THAMIRES CRISTINA DE LIMA	20300	Cozinheira(o)

NOME	INSC.	CARGO
THAMIRES DOS SANTOS LOURENÇO	20422	Cozinheira(o)
THAMIRES NOBERTA DA SILVA	20183	Cozinheira(o)
THATIELEN ANTUNES DA SILVA	20438	Cozinheira(o)
THAYNA GONCALVES NUNES	20072	Cozinheira(o)
THIAGO BATISTA COPETTI	20216	Motorista
TIAGO ALARCON THEODORO	20229	Motorista
VALDEIR XAVIER GOMES	20020	Motorista
VALDIRENE NASCIMENTO DE SOUZA	20190	Cozinheira(o)
VALDIRENE RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	20220	Cozinheira(o)
VALÉRIA CRISTINA BARBOZA	20393	Cozinheira(o)
VALÉRIA DE JESUS CARVALHO ARAÚJO	20231	Cozinheira(o)
VANDA GONÇALVES DE SOUZA	20115	Cozinheira(o)
VANDERLEI DE OLIVEIRA	20103	Motorista
VANILDE GONÇALVES DA SILVA	20477	Cozinheira(o)
VERALUCIA DE CASTRO	20132	Cozinheira(o)
VIVIANE PORTUGAL DOS SANTOS	20134	Cozinheira(o)
YVAN DA SILVA ARAÚJO	20111	Motorista

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS DEFICIENTES

NOME	INSC.	CARGO
ALEXANDRE GARCEZ VIEIRA	20157	Téc Infraest. de Rede e Tel
JOÃO DO EGITO MOREIRA	20052	Cozinheira(o)

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME	INSC.	CARGO
ALEXANDRE GARCEZ VIEIRA	20157	Téc Infraest. de Rede e Tel
ELIZONETE MARIA SOUZA DOS SANTOS	20278	Cozinheira(o)
JOÃO DO EGITO MOREIRA	20052	Cozinheira(o)
JOYCE LINDA DOS SANTOS	20388	Cozinheira(o)

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação das inscrições homologadas, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2023

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSCRITOS
Eng. em Seg. do Trabalho	32
Fiscal de Tributos	11
Instrutor de Judô	4
Inst. de KickBoxing	1
Inst. de Muay Thai	2
Instrutor de Zumba	4
TOTAL	54

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC.	CARGO
ADRIANE RODRIGUES SOARES LACERDA	30049	Fiscal de Tributos
ADRIANO SOUZA FERREIRA	30019	Eng. em Seg. do Trabalho
ALINE CRISTINE LUCAS DA ROCHA PEREIRA	30051	Eng. em Seg. do Trabalho
ANA CAROLINA SOARES	30054	Fiscal de Tributos
ANDERSON DE AMAURI MASSUIA	30080	Eng. em Seg. do Trabalho
ANDREIA CRISTINA MARIANO DE ALMEIDA	30029	Fiscal de Tributos
ANNE CAROLINA DOS SANTOS	30069	Eng. em Seg. do Trabalho
ARAMIS FERREIRA	30016	Eng. em Seg. do Trabalho
CELIO RIBEIRO DE CASTRO	30075	Eng. em Seg. do Trabalho
CRISTIANO AMARO ALVES TEIXEIRA	30042	Inst. de Muay Thai
DIEGO FOSSATI ALVES	30009	Eng. em Seg. do Trabalho
EDER SOARES DOS SANTOS	30070	Eng. em Seg. do Trabalho
EDIVALDO CARDOSO GARCIA	30014	Eng. em Seg. do Trabalho
EDSON RAMOS ROSA	30046	Inst. de KickBoxing
EMANUELLE PINHEIRO	30024	Eng. em Seg. do Trabalho
ERICA CATARINA DA SILVA NONATO	30066	Eng. em Seg. do Trabalho
ESTELLA RODRIGUES AMANCIO	30062	Instrutor de Zumba
FABIO DE AVILA CARDOSO	30006	Eng. em Seg. do Trabalho
GIANCARLO LANFRANCHI	30047	Eng. em Seg. do Trabalho
GISELE CRISTINA BOAVA	30003	Fiscal de Tributos
GUSTAVO MELLO DE OLIVEIRA	30077	Fiscal de Tributos
HÉLDER CAMILO BENTO	30061	Eng. em Seg. do Trabalho
HÉRICLES ALVES DAMASCENO	30045	Eng. em Seg. do Trabalho
ISMAEL MACEDO MESQUITA	30011	Eng. em Seg. do Trabalho
IVAN DIAS BARBOSA CASTELHANO	30063	Fiscal de Tributos
JÉSSICA SANTANA SANTIAGO GRILLO	30013	Inst. de Muay Thai
JOAO MARCELO ANDRADE DOS SANTOS	30002	Instrutor de Judô
JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	30060	Fiscal de Tributos
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR	30064	Eng. em Seg. do Trabalho
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CONTERO	30065	Instrutor de Judô
JOVANE CORREIA DOS SANTOS	30023	Eng. em Seg. do Trabalho
LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS	30031	Eng. em Seg. do Trabalho
LEANDRO JOSÉ PENNA	30076	Eng. em Seg. do Trabalho
LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	30007	Eng. em Seg. do Trabalho
LÍVIA PETRI FRARI	30030	Fiscal de Tributos
LOURIVAL BEZERRA VANDERLEI FILHO	30050	Eng. em Seg. do Trabalho
LUCIANA GONÇALVES SILVA	30010	Instrutor de Zumba
MARCELLA DE BARROS LOPES	30015	Eng. em Seg. do Trabalho
MARCLEI CAVALCANTE DOS SANTOS	30027	Eng. em Seg. do Trabalho
MARCOS LUIZ SANTANA	30032	Eng. em Seg. do Trabalho
MATHEUS ALESSANDRO MAGALHÃES DO NASCIMENTO	30057	Instrutor de Zumba
NATHALIA MAGALHÃES PONTES AIRES	30071	Instrutor de Judô
NAYARA SOARES DOS SANTOS	30058	Fiscal de Tributos
RENATO ZANONI PRIOLLI	30026	Eng. em Seg. do Trabalho
RICARDO ROGER CORREA DA SILVA	30040	Eng. em Seg. do Trabalho
ROBSON FORIATO JOTA	30067	Instrutor de Judô
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	30082	Eng. em Seg. do Trabalho
SUELI OLIVEIRA BARBOSA	30081	Instrutor de Zumba
TATTIANY APARECIDA TASSE	30033	Eng. em Seg. do Trabalho
THAÍS MICHELLI NASCIMENTO	30008	Eng. em Seg. do Trabalho
VALERIA FERREIRA BATISTA	30087	Fiscal de Tributos
VALERIA RIBEIRO MOTA	30074	Eng. em Seg. do Trabalho
VALMIR PEREIRA LIMA	30073	Eng. em Seg. do Trabalho
WALLACE CIRILO DE SOUZA SILVA	30039	Fiscal de Tributos

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS DEFICIENTES

NOME	INSC.	CARGO
VALMIR PEREIRA LIMA	30073	Eng. em Seg. do Trabalho

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação das inscrições homologadas, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 9 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018
CHAMAMENTO 139

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
56522	SUELEN CRISTINA DA SILVA DE SANTANA	48983677X	170º

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52786	LEOMAR BARBOSA ALVES	577489021	344º
57114	BABY GESICA DO NASCIMENTO	476886958	345º
55699	ELIZABETE AMARAL DOS SANTOS SILVA	177143691	346º
55972	ELIANA PEREIRA DOS REIS	416779682	347º

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 07/2023

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2023

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

Não houveram candidatos inscritos no certame.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação das inscrições homologadas, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 9 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

DECRETO Nº 5.331, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara de Utilidade Pública para desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel particular especificado, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

Considerando que na área que se pretende declarar de utilidade pública, e posteriormente desapropriar, a Prefeitura de Carapicuíba executará a prolongação da Av. Pirarucu, em parceria com a Prefeitura de Barueri, obra esta que irá interligar as duas cidades;

Considerando que tal obra faz-se necessária, uma vez que beneficiará a população local, contribuindo para a melhora da acessibilidade, mobilidade urbana e do tráfego de veículos na região; e

Considerando que, por tratar-se de área particular, o Município fica impossibilitado de promover intervenções e melhorias no local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública em favor do Município de Carapicuíba, para ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

“O LOTE 07 inicia-se no ponto 1 - Coordenadas E:312.800,08m N:7.398.524,33m; deste ponto segue em linha reta com distância 17,47m e azimute 147°55'02” até o ponto 2 - Coordenadas E:312.809,36m N:7.398.509,53m, confrontando faixa de Domínio Público; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,35m e azimute 204°12'04” até o ponto 3 - Coordenadas E:312.808,81m N:7.398.508,30m, confrontando faixa de Domínio Público; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com distância 89,48m e azimute 230°01'05” até o ponto 4 - Coordenadas E:312.740,24m N:7.398.450,80m, confrontando faixa de Domínio Público; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,77m e azimute 290°56'43” até o ponto 5 - Coordenadas E:312.737,66m N:7.398.451,79m, confrontando com a Transcrição nº 34.719 10º CRI Capital; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,80m e azimute 313°20'04” até o ponto 6 - Coordenadas E:312.731,98m N:7.398.457,15m, confrontando com a Transcrição nº 34.719 10º CRI Capital; deste ponto deflete a direita e segue em linha curva à esquerda com uma distância 13,50m e raio de 14,05m até o ponto 7 - Coordenadas E:312.742,86m N:7.398.464,24m, confrontando com a Transcrição nº 34.719 10º CRI Capital; deste ponto e segue em linha curva à direita com uma distância 22,24m e raio de 41,75m até o ponto 8 - Coordenadas E:312.757,23m N:7.398.480,87m, confrontando com a Transcrição nº 34.719 10º CRI Capital; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 32,17m e azimute 56°06'19” até o ponto 9 - Coordenadas E:312.783,93m N:7.398.498,81m, confrontando com a Transcrição nº 34.719 10º CRI Capital; deste ponto segue em linha curva à esquerda com uma distância 31,18m e raio de 35,75m até o ponto 1 - Coordenadas E:312.800,08m N:7.398.524,33m, confrontando com a Transcrição nº 34.719 10º CRI Capital; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma Área de 972,04 metros quadrados.”

§1º As Plantas, Croquis, Projetos e Memoriais Descritivos que delimitam a área descrita no caput encontram-se encartados nos autos do processo administrativo nº 55979/2023.

§2º A área desapropriada (972,04 m²) faz parte de Área Maior (14.000 m²) que consta pertencer a Empresa São Paulo Light and Power Company Limited, constando da Transcrição do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo nº 34.719, e possui Inscrição Cadastral Municipal sob o nº 23252.00.36.0149.00.000, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação.

§3º O imóvel a que se refere o caput deste artigo abrange todas as construções e benfeitorias eventualmente nele existentes.

Art. 2º Na área de 972,04 m² de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Prefeitura realizará obras de prolongação da Av. Pirarucu, em parceria com a Prefeitura de Barueri, interligando as duas cidades.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Do valor indenizável pela presente desapropriação poderão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área, ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º Para fins de imissão provisória na posse do imóvel fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 24 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.014, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.192/2023 do Vereador Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”)

“Estabelece diretrizes para a instituição da Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres no âmbito do Município de Carapicuíba, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei organiza a Política de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres no âmbito do Município de Carapicuíba; conceitua e define as bases técnicas de seu planejamento e execução.

§1º O conceito de violência contra as mulheres, adotado pela Política Municipal de que trata este artigo, em harmonia com a legislação federal, fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra a mulher constitui qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico e morte, tanto no âmbito público como no privado.

§2º A definição de que trata o caput deste artigo, quando da formulação de ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, deve ser considerada de forma ampla, abrangendo as seguintes e diferentes dimensões:

I - a violência doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher (Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha);

II - a violência ocorrida na comunidade perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro local;

III - a violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra, denominada violência institucional.

§3º A violência doméstica contra as mulheres compreende as seguintes expressões de violência:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação, ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, nos termos da legislação penal.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres:

I - prevenção, sensibilização e educação sobre a violência doméstica como uma questão estrutural e histórica de opressão das mulheres;

II - formação e capacitação de profissionais para a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, inclusive por meio da adoção do Formulário Nacional de Avaliação de Risco;

III - monitoramento da violência doméstica na forma de levantamento de dados com base em fontes governamentais e demais instituições reconhecidas relacionadas para mapeamento das “manchas” ou “aglomerados” (clusters) para melhor direcionamento das ações de acompanhamento, ações de investigação, amparo e proteção, de acordo com a Lei Municipal nº 3.917, de 4 de abril de 2023 (Dossiê das Mulheres de Carapicuíba);

IV - estruturação das redes de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em parceria com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres:

I - garantia dos direitos fundamentais;

II - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e às garantias individuais e coletivas;

III - respeito à diversidade;

IV - equidade;

V - autonomia das mulheres;

VI - laicidade do Estado;

VII - universalidade das políticas;

VIII - justiça social;

IX - transparência e publicidade;

X - participação e controle social.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E AÇÕES ESTRUTURANTES

Art. 4º A Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres têm por objetivo fundamental enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integrada deste fenômeno social.

Art. 5º A prevenção e o combate à violência contra as mulheres se darão, preferencialmente, por meio da implementação de ações amplas, integradas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade deste fenômeno social em todas as suas expressões.

§1º No planejamento de seus objetivos específicos, e em atendimento ao objetivo fundamental referido no artigo 4º, as ações de que tratam este artigo deverão incluir metas e resultados que contribuam direta e ou complementarmente para:

I - a redução dos índices de violência contra as mulheres;

II - a promoção de mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito à diversidade de gênero e de valorização da paz;

III - a garantia e proteção dos direitos das mulheres em situações de violência, considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;

IV - a acolhida e atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

§ 2º No âmbito da Administração Pública, a destinação de recursos orçamentários para a prevenção e combate à violência contra as mulheres, privilegiará o planejamento e execução integrados das ações decorrentes, incluindo, ao menos, as áreas de Administração, Educação, Saúde, Segurança Pública, Assistência Social, Cultura, Esportes e Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

§3º A integração e articulação das ações incluirão, obrigatoriamente, a mobilização

dos setores da sociedade civil que atuam na área de garantia de direitos, bem como outros considerados necessários à obtenção dos resultados pretendidos, buscando constituir e consolidar uma rede de proteção e atendimento às mulheres.

§4º Sempre que oportunamente possível e adequado tecnicamente, as ações da Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres, terão seus cronogramas de realizações integrados às ações de enfrentamento e combate da violência contra crianças, adolescentes e idosos.

Art. 6º A Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres será planejada e executada por meio da concepção técnica de programas ou projetos estruturantes, mobilizando equipes multidisciplinares e a integração definida no artigo 5º desta Lei.

Art. 7º Planejamento dos programas ou projetos estruturantes, bem como o detalhamento operacional de suas ações, terão seus objetivos, metas e resultados definidos, acompanhados e monitorados por sistema de indicadores que permita a produção, sistematização, análise e disseminação de dados informações e sua disposição territorial.

Parágrafo Único. Cada programa ou projeto estruturante deverá conter o diagnóstico da situação-problema que orienta sua concepção, bem como um plano de avaliação específico, integrando tal diagnóstico aos processos de acompanhamento, monitoramento e análise dos resultados de curto, médio e longo prazos.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 9 de Novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.016, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.216/2023 do Vereador Ladenilson José Pereira "PROFESSOR LADENILSON")

"Dispõe sobre a consolidação de mecanismos de coleta e divulgação de dados sobre raça e etnia em todos os órgãos e políticas públicas municipais de Carapicuíba e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório que as variáveis raça e/ou etnia estejam presentes em todos os levantamentos e análises sobre o perfil social da população atendida pelo conjunto dos serviços, programas e sistemas oferecidos e executados pelo Poder Executivo no âmbito do Município de Carapicuíba.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá aprimorar os instrumentos de coleta de dados e da ampliação da base de dados para o conjunto dos serviços a cargo da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

Art. 2º Deverá ser construída uma base de dados e relatórios com todos os dados obtidos sobre os atendimentos dos serviços públicos municipais em que conste o recorte racial, de modo a compreender como os indicadores sociais recaem sobre a população negra do Município.

Parágrafo único. O tratamento dos dados desta Lei tem como base legal o art. 7º, III e art. 11, II, "b" da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Art. 3º É dever do Poder Executivo Municipal garantir o direito de acesso à informação dos dados referentes à população atendida pelos serviços públicos municipais, incluindo os dados relativos à população negra, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Parágrafo único. Os dados serão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Carapicuíba, na rede mundial de computadores, em local de fácil visualização e atualizados semestralmente.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, regulamentar através de Decreto a presente Lei, no que julgar necessário.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 9 de Novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.019, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.223/2023 do Vereador Fabio Fernando dos Reis Silva "FABINHO REIS")

"Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down (CIPSD) no Município de Carapicuíba, e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down do Município de Carapicuíba, com a finalidade de garantir a atenção integral, prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º A CIPSD, será expedida pelo órgão responsável a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, com indicação do Código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 3º Deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas com Síndrome de Down, cabendo aos órgãos competentes expedir um prazo máximo de 15 (quinze) dias e com validade mínima de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Constará no corpo da carteira o endereço, nome do responsável e o telefone para facilitar a identificação e contato com a família e/ou responsável.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações

próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.020, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.186/2023 do Vereador Flávio Silva de Freitas "FLAVINHO AMPERMAG")

"Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Especial de Proteção a Pessoa Idosa no Município de Carapicuíba"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Especial de Proteção à Pessoa Idosa no Município de Carapicuíba.

Art. 2º Compete a Ouvidoria Especial de Proteção à Pessoa Idosa:

I - zelar pela defesa dos direitos da pessoa idosa;

II - receber, analisar e encaminhar denúncias, sugestões e críticas referentes aos direitos da pessoa idosa, inclusive denúncias de violência e discriminação;

III - elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre as questões recebidas, a fim de subsidiar ações e decisões políticas que promovam a proteção e a garantia dos direitos da pessoa idosa;

IV - promover ações e campanhas de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa, com o objetivo de sensibilizar a sociedade e as entidades públicas e privadas para a necessidade de se garantir a dignidade e a proteção a pessoa idosa;

V - realizar parcerias com organizações da sociedade civil e outras instituições públicas e privadas para a implementação de projetos e ações voltados a promoção dos direitos da pessoa idosa;

VI - promover pesquisas e estudos sobre direitos da pessoa idosa, para fins de divulgação pública;

VII - atuar em parceria com a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Projetos Especiais no encaminhamento dos casos recebidos.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.022, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.238/2023 do Vereador Bruno Marino Mariano Fernandes "BRUNO MARINO")

"Dispõe sobre a divulgação pelos postos revendedores de combustíveis, de informações referentes a preços dos combustíveis no Município de Carapicuíba, e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido aos postos revendedores de combustíveis localizados no Município de Carapicuíba, fixar no estabelecimento anúncios contendo preços promocionais dos combustíveis comercializados e propagandas diversas que tenham tamanho maior que os que contenham o anúncio do valor real do combustível, de modo a garantir ao consumidor a clareza, precisão e legibilidade das informações prestadas pelo estabelecimento, em consonância ao que dispõe o Código de Proteção e defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§1º Para fins desse artigo, fica determinado que os anúncios referentes aos preços promocionais dos combustíveis comercializados e propagandas diversas deverão ser, no mínimo, 30% (trinta por cento) menores que os anúncios que contenham a informação do valor real do combustível.

§2º As peças publicitárias, sejam estas faixas, placas ou adesivos, que anunciem preços promocionais em dias específicos da semana, também deverão estar em conformidade com o previsto no parágrafo anterior.

§3º Os preços anunciados com desconto nos programas de fidelidade de redes de postos de combustíveis, também deverão estar em conformidade com o previsto no caput deste artigo.

Art. 2º Considera-se enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços em consonância ao artigo 37, 51º da Lei 8.078/1990.

Art. 3º Os postos de combustíveis deverão se adaptar às determinações desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar mediante Decreto quanto às penalidades impostas ao descumprimento da presente Lei em todos os aspectos necessários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.023, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.239/2023 do Vereador Ladenilson José Pereira "PROFESSOR LADENILSON")

"Dispõe sobre alterações de denominação de via pública".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Sebastião Pereira Machado, CEP 06328-360, localizada no Bairro Vila Municipal, que passa a denominar-se "Rua Professor Paulo Quissi".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.015, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.227/2023 do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva "FABINHO REIS")

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal a Associação IDEHM".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014, a Associação IDEHM Carapicuíba, CNPJ 47.253.564/0001-06, sediada na Estrada Onda Verde, 910 - Parque Santa Teresa, CEP: 06341-170.

Parágrafo único. A entidade mencionada no caput deste artigo fica assegurada de todos os direitos e vantagens previstos na legislação em vigor.

Art. 2º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade descrita no artigo 1º deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Carapicuíba, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I - relatórios;

II - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV - balancete contábil;

V - ficha cadastral atualizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.017, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.241/2023 do Vereador César Augusto José "GUTO")

"Alterar os artigos 4º, 6º, 8º e 10 da Lei Municipal nº 3.984, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa 'Desperdício Zero', neste município e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o caput e o inciso II do artigo 4º da Lei nº 3.984, de 14 de setembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os alimentos devem estar em bom estado e com todas as características organolépticas exigidas pela autoridade sanitária local para serem doados, devendo:

(...)

II - os demais produtos alimentícios, sejam eles processados, embalados, manipulados ou provenientes de origem animal, poderão ser doados nos cenários em que estiverem em conformidade com todas as especificações técnicas requeridas para consumo, acatando as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério da Agricultura, além das normas instituídas por legislação federal, estadual e municipal." (N.R.)

Art. 2º Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 3.984, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As empresas e entes que aderirem ao programa deverão manter o controle e cadastro dos alimentos destinados à doação, discriminando em sistema próprio a quantidade de alimentos remetidos para cada beneficiário e consumidor." (N.R.)

Art. 3º Fica alterado o artigo 8º da Lei nº 3.984, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Observadas as respectivas atribuições durante o ciclo de produção, conservação e transporte, os doadores e donatários são responsáveis pelo cumprimento das normas técnicas que garantam a qualidade e segurança dos alimentos para as destinações aqui previstas, sob as penas da Lei." (N.R.)

Art. 4º Fica alterado o artigo 10 da Lei nº 3.984, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados pelo alimento doado é única e exclusiva do estabelecimento aderente ao programa, que deverá tomar todas as medidas necessárias para a boa conservação e características dos alimentos." (N.R.)

Art. 5º Os demais artigos constantes da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.018, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.196/2023 do Vereador Airtton dos Santos "PROFESSOR BATATA")

"Institui o Dia Municipal da Pessoa Transcrista no Município de Carapicuíba e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Carapicuíba o Dia Municipal da Pessoa Transcrista, a ser realizado, anualmente, no dia 6 do mês de junho.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de ações no espaço público, e outros meios voltados para a promoção e valorização do Dia Municipal da Pessoa Transcrista.

Parágrafo único. Nas ações desenvolvidas durante o Dia Municipal da Pessoa Transcrista, poderão participar e deverão ser convidadas lideranças de movimentos sociais, coletivos negros, entidades governamentais e não governamentais da esfera municipal e estadual, organizações da sociedade civil, visando o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas que promovam e desenvolvam ações para o Dia Municipal da Pessoa Transcrista.

Art. 3º Deverá ser publicado, no portal de transparência e todo e qualquer veículo das mídias sociais do ente público, informações presentes nessa lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.229/2023 do Vereador Álvaro Abílio da Silva "ÁLVARO ABÍLIO")

"Dispõe sobre Denominação de Central de Frotas Ivan Marcos Da Silva 'Mancha', o Próprio Municipal que especifica e dá outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se CENTRAL DE FROTAS IVAN MARCOS DA SILVA "MANCHA", a central de frotas localizada na rua João Acácio de Almeida, nº 150, Jardim das Belezas, Carapicuíba, São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 9 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 2.426, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que, a importância da participação social para a avaliação, definição de diretrizes da política pública da Cultura em conformidade ao Plano Nacional de Cultura e a Portaria do Ministério da Cultura (MINC) nº 45 de 14 Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Cultura que, será responsável pela condução dos trabalhos, gestão e organização do CMC, conforme segue:

- I- Evaldo Claudino de Almeida, Gestor - Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
- II- Laila Valois Chucre;
- III- Flávio Roberto do Nascimento;
- IV- Renata da Silva Costa;
- V- Lucilene Ferreira da Silva;
- VI- Cassandra de Paula;
- VII- Fabiana Siqueira Mina;
- VIII- Mayara Veríssimo de Lima;
- IX- Vera Athayde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 2.587, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão de Avaliação responsável pela condução dos trabalhos do processo seletivo, incumbindo-lhe a análise e classificação da Lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 "Lei Paulo Gustavo", regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte composição:

- I - Evaldo Claudino de Almeida, matrícula nº 51.205 - Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Gestor;
- II - Maria Cleidimar Ferreira Macedo, matrícula nº 53.349 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- III - Laila Valois Chucre Leite, matrícula nº 51.681 - Representante da Secretaria Municipal

de Cultura e Turismo;

IV - Lilian Maia Reis, matrícula nº 54.089 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.199, de 15 de junho de 2023.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2602, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ERICSON TRINDADE AROCA**, matrícula **53612**, do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **27 DE NOVEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2603, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DEBORA FERNANDA SILVA DA CRUZ**, matrícula **53531**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **23 DE NOVEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2604, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GABRIELA COUTINHO DA SILVA**, matrícula **54068**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de

pessoal, retroagindo seus efeitos em **27 DE NOVEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 2605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **PRISCILA LOPES CITA RUBIO**, matrícula **50814**, do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **24 DE NOVEMBRO DE 2023**.

PORTARIA Nº 2606, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **HEDER AUGUSTO MEIRA**, Matrícula: 38294, conforme Processo Administrativo nº 63733/2023.

PORTARIA Nº 2607, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa para apurar denúncia de desvio de função e abuso de autoridade, conforme Processo Administrativo nº 63738/2023.

PORTARIA Nº. 2608, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LUCIANA SANTOS DA SILVA**, matrícula **50786**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE NOVEMBRO DE 2023**.

